



Câmara Municipal de Jundiaí

LEI COMPLEMENTAR

N.º 397

de 05 / 05 / 2004

Processo n.º 40.238

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 735

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

Ementa: Reclassifica e autoriza alienação de área pública situada no Jardim Florestal, mediante permuta.

Arquive-se

Alcides

Diretor

12/05 2004



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

no. 02
proc. do 238
W

Matéria: PLC nº. 735	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. W. M. M. P. S. Diretora Legislativa 10/12/2003	CJR CEFO COSP	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
QUORUM: 2/3				

Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR. W. M. M. P. S. Diretora Legislativa 27/02/04	Designo o Vereador: Eduardo Tonelli Presidente 27/02/04	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator 27/02/04
À CEFO W. M. M. P. S. Diretora Legislativa 01/03/2004	Designo o Vereador: Claudio M. M. S. Presidente 02/03/04	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator 09/03/2004
À COSP W. M. M. P. S. Diretora Legislativa 10/03/2004	Designo o Vereador: A. J. S. Presidente 16/03/2004	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator 16/03/2004
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

Ofício 60/L. n.º 10/2004 (P. 15)
À Consultoria Jurídica.
W. M. M. P. S.
Diretora Legislativa
19/02/2004



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 03
proc. 40238
Alu

OF. GP.L. n° 520/03

Processo n° 13.386-4/97

CAMARA M. JUNDIAÍ (PROCOLO) 10/DEZ/03 17:31 040238

Jundiaí, 20 de dezembro de 2.003.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Permitimo-nos encaminhar à esclarecida apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei Complementar, que tem por objetivo obter a autorização Legislativa, para que o Executivo possa alienar, mediante permuta, área de terreno, pertencente ao patrimônio público municipal.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FELISBERTO NEGRI NETO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

scc.1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fla. 04
proc. 10.228
[Signature]

Processo nº 13.386-4/97

PUBLICAÇÃO Rúbrica
00/02/2004

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:
CJE, CEFRO e COSP
Presidente
03/02/04

APROVADO
Presidente
04/05/2002

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 735

Art. 1º - Fica transferida da classe de bens de uso comum do povo para a classe de bens dominiais a área de terreno pertencente ao patrimônio público municipal, localizada na Av. Alberto Rodrigues de Oliveira, Ruas Benvinda Del Nero e Ernesto Gonçalves Junior, Jardim Florestal – B. Horto Florestal que assim se descreve:

“ÁREA - 1: PARTE DO PRÓPRIO MUNICIPAL – Matrícula nº 77.636 do 1º CRI - Tem início no ponto “94”, determinado pela intersecção do alinhamento da Rua Ernesto Gonçalves Rosa Júnior e o alinhamento da curva de concordância da Rua Ernesto Gonçalves Rosa Júnior e a Rua Benvinda Del Nero; desse ponto, segue acompanhando a referida curva de concordância, com desenvolvimento de 11,96 metros, até o ponto “95”; desse ponto segue em curva, acompanhando o alinhamento da Rua Benvinda Del Nero, com desenvolvimento de 58,00 metros, até o ponto “95-A”; desse ponto, deflete à direita e segue em reta, com rumo de 25º38’15” NE e distância de 67,54 metros, confrontando com o remanescente da área de uso de equipamento urbano e comunitário, até o ponto “95-B”; desse ponto, deflete à direita e segue em curva, acompanhando o alinhamento da Rua Existente, com desenvolvimento de 93,11 metros, até o ponto “95-C”, desse ponto, segue em reta, com rumo de 36º25’07” SW e distância de 8,75 metros, acompanhando o alinhamento da Rua Existente, até o ponto “95-D”; desse ponto, segue em curva de concordância entre a Rua Existente e a Rua Ernesto Gonçalves Rosa Júnior, com desenvolvimento de 16,31 metros, até o ponto “93-A”; desse ponto, segue em



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 05
40.238
Proc.

reta, acompanhando o alinhamento da Rua Ernesto Gonçalves Rosa Júnior, com rumo de 39°43'40" NW e distância de 36,56 metros, até o ponto "94", início da presente descrição perimétrica, a qual encerra a área total de 5.026,50 m² (cinco mil e vinte e seis metros e cinquenta decímetros quadrados)."

Art. 2º - Fica a Prefeitura do Município de Jundiá, autorizada a alienar mediante permuta, a área descrita no art. 1º, com área de propriedade da Cia. Comercial e Agrícola Florestal, descrita abaixo:

"ÁREA - 2: QUADRA "P" - JARDIM FLORESTAL (PRÓPRIO PARTICULAR) Transcrição nº 28.485 do 1º CRI- Compreende uma área circular com raio de 40,00 metros, fazendo divisa em todo seu perímetro de 251,33 metros, com a Rua Bemvinda Del Nero e perfazendo a área total de 5.026,50 m² (cinco mil e vinte e seis metros e cinquenta decímetros quadrados)."

Art. 3º - Os imóveis de que trata esta Lei Complementar, estão caracterizados na planta anexa, que, rubricada pelo Prefeito, dela fica fazendo parte integrante, juntamente com os laudos de avaliação.

Art. 4º - Para efeito de equivalência, na área 1 serão permitidos os mesmos usos e aplicados os mesmos índices da quadra "P".

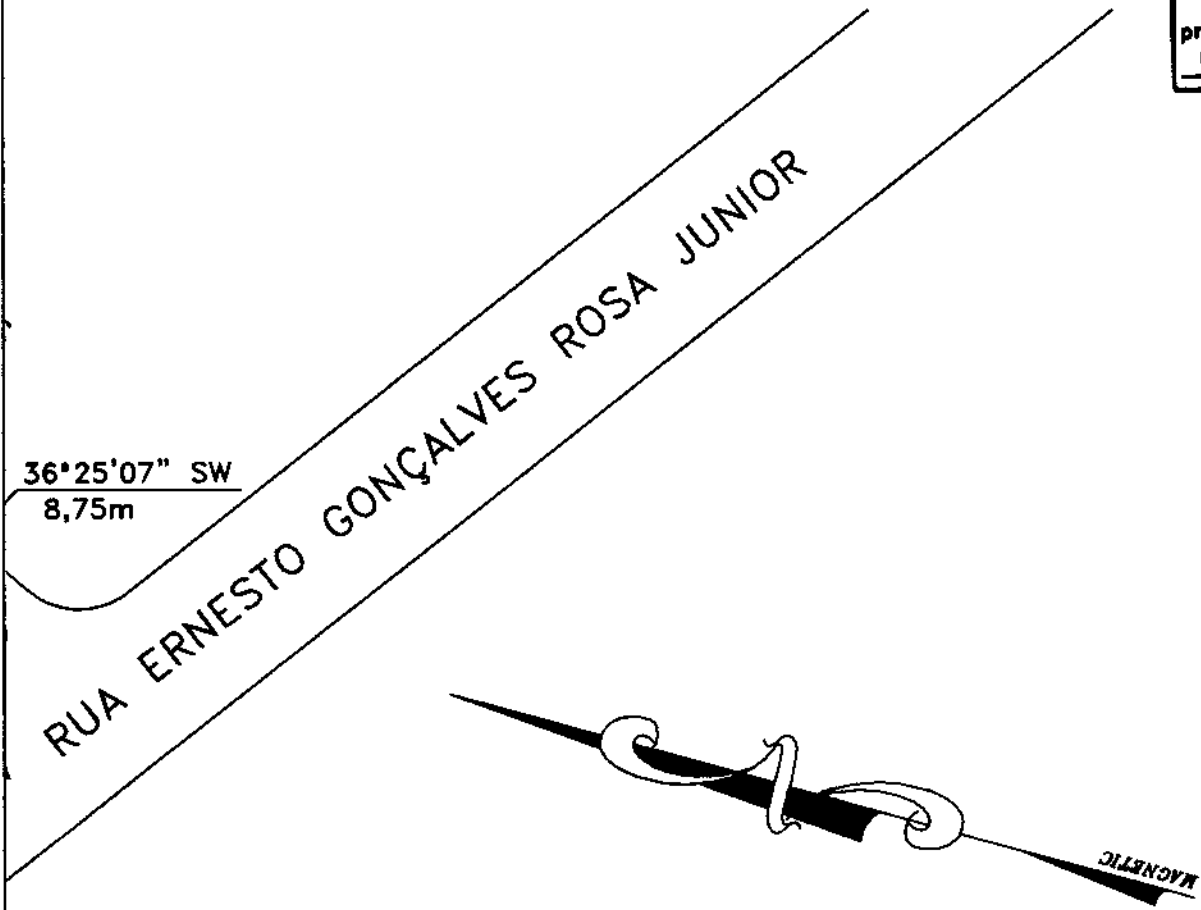
Art. 5º - Fica estipulado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta lei complementar, para a lavratura do instrumento público.

Art. 6º - Fica dispensada a concorrência, nos termos do art. 17, inciso I, alínea "c", da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993 e do art. 110, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão a conta dos permutantes.

Art. 8º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal



RUA TIRADENTES

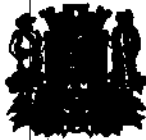


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ASSUNTO: PERMUTA DE ÁREA – QUADRA "P" (CIA COMERCIAL E AGRÍCOLA FLORESTAL) x PARTE DO PRÓPRIO MUNICIPAL

LOCAL : RUAS BENVINDA DEL NERO E ERNESTO G. ROSA JUNIOR
 JD. FLORESTAL – B. HORTO FLORESTAL – JUNDIAÍ/SP

				RESPONSÁVEL	DATA
				LEVANTAMENTO	
				PROJETO	
				DESENHO	
				SMSP/DVMTOP	NOV/2003
				ESCALA	FOLHA
				1:1000	01/01
				PROCESSO	
				13.386-4/1987	
				ARQUIVO	
				PERMUTA MESSINA-1	
MODIFICAÇÕES	RESPONSÁVEL	SEÇÃO	DATA		



LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. REFERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS:

Processo nº : 013.386-4/97
Decreto nº : *****
Finalidade : A avaliação destina-se à desafetação de área para efetivação de permuta.

2. REFERÊNCIAS DOMINIAIS:

Proprietário : **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ**
Cadastro Municipal : *****
Matrícula : *****

3. REFERÊNCIAS DO IMÓVEL:

Local : Av. Alberto Rodrigues de Oliveira / Rua Benvinda Del Nero, Jd. Florestal
Imóvel : terreno
Testada : *****
Número de Testadas : 01
Formato : irregular
Topografia : plana e em nível com a via pública
Solo : próprio para edificações
Salubridade : superficialmente seca
Serviços Públicos : rede de água potável, rede de esgoto, rede de energia elétrica, iluminação pública, rede telefônica, pavimentação asfáltica e transporte coletivo próximo.



4. ÁREAS AVALIADAS:

terreno → 5.026,50 m²

5. VALOR AVALIATÓRIO:

terreno : 5.026,50 m² X R\$ 181,37 /m² = R\$ 911.656,31
TOTAL = R\$ 911.656,31

(Novecentos e onze mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos)

Jundiá, 23 de Outubro de 2.003.

[Signature]
ANA CRISTINA DE MELO FERREIRA
Assistente Técnico I SMO/DVO/SENG



LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. REFERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS:

Processo nº : 013.386-4/97
Decreto nº : *****
Finalidade : A avaliação destina-se à desafetação de área para efetivação de permuta.

2. REFERÊNCIAS DOMINIAIS:

Proprietário : **COMPANHIA COMERCIAL E AGRÍCOLA FLORESTAL**
Cadastro Municipal : *****
Matrícula : *****

3. REFERÊNCIAS DO IMÓVEL:

Local : Rua Benvinda Del Nero / Rua Ernesto Gonçalves Rosa Junior, Jd. Florestal
Imóvel : terreno
Testada : *****
Número de Testadas : *****
Formato : circular
Topografia : plana e em nível com a via pública
Solo : próprio para edificações
Salubridade : superficialmente seca
Serviços Públicos : rede de água potável, rede de esgoto, rede de energia elétrica, iluminação pública, rede telefônica, pavimentação asfáltica e transporte coletivo próximo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
D.V.O./SEÇÃO DE ENGENHARIA

fls. 10
proc. 40.238
[Signature]

4. ÁREAS AVALIADAS:

terreno → 5.026,50 m²

5. VALOR AVALIATÓRIO:

terreno	:	5.026,50 m ²	X	R\$	181,37 /m ²	=	R\$	<u>911.656,31</u>
TOTAL					=	R\$	911.656,31

(Novecentos e onze mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos)

Jundiá, 23 de Outubro de 2.003.

[Signature]
ANA CRISTINA DE MELO FERREIRA
Assistente Técnico I SMO/DVO/SENG



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 11
proc. 40 232
<i>[Handwritten signature]</i>

JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:**

Submetemos a apreciação dessa E. Edilidade o presente Projeto de Lei Complementar que tem por objetivo obter a autorização dessa Casa de Leis, para que o Executivo possa alienar, mediante permuta, área de terreno, pertencente ao patrimônio público municipal.

A iniciativa se faz necessária, posto que a área de terreno de propriedade particular, objeto da presente permuta, tendo em vista a sua localização e conformação, não se presta à edificação, sendo mais adequada à implantação de uma praça.

Por outro lado, a permuta em nada agravará o quadro de áreas do local, eis que ambas são vizinhas e equivalentes, mantendo-se o índice de áreas públicas inicial.

Desta forma, se levada a efeito, a presente permuta evitará a necessidade de desapropriação pela Municipalidade, e os cofres públicos deixarão de sofrer quaisquer ônus a título de indenização ao particular.

Sob o aspecto legal, a iniciativa encontra fundamento nas disposições do artigo 17, I, "c", da Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993 e, ainda no que dispõe o artigo 110, I, "b", da Lei Orgânica do Município.

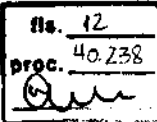
Desta forma, demonstrados os motivos que ensejaram o presente Projeto de Lei Complementar, certos estamos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para a sua integral aprovação.


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



**CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 1.531**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 735

PROCESSO Nº 40.238

De autoria do **PREFEITO MUNICIPAL**, o presente projeto de lei complementar reclassifica e autoriza alienação de área pública situada no Jardim Florestal, mediante permuta.

A matéria disciplinada no presente projeto de lei complementar é da órbita de lei ordinária ou comum (versa sobre reclassificação e autorização de alienação de área pública mediante permuta), vez que não se enquadra nas matérias relacionadas no art. 43 da Carta de Jundiaí. Lembramos, por oportuno, que a proposta para ser aprovada deverá observar o quorum de maioria absoluta, por força do disposto na letra "e" do § 2º do art. 44 do referido diploma legal. Portanto, constatado que o projeto foi Impropriamente encaminhado, sugerimos à Presidência da Casa que oficie o Executivo para que remeta à Edilidade Mensagem Aditiva convertendo em projeto de lei o presente projeto de lei complementar.

Uma vez atendida a solicitação, retorne os autos para este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 11 de dezembro de 2003.


JOÃO JAMPAULO JÚNIOR
Consultor Jurídico



proc. 40.238

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Oficie-se ao Sr. Prefeito Municipal, em nome da Presidência, solicitando-lhe o apontado pela Consultoria Jurídica (fls. 12).

[Handwritten signature]
PRESIDENTE
03/02/04

DIRETORIA LEGISLATIVA

Cumpra-se, conforme despacho supra.

[Handwritten signature]
DIRETORA LEGISLATIVA
03/02/04



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

No. 14
proc. 40.238
[Signature]

Of. PR 02.04.36
proc. 40.238

Em 03 de fevereiro de 2004

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

A V.Ex.^a solicito a gentileza de providenciar as informações apontadas pela Consultoria Jurídica desta Edilidade no Despacho n.º 1.531 - que segue por cópia anexa -, relativo ao Projeto de Lei Complementar n.º 735, de sua autoria, que reclassifica e autoriza alienação de área pública situada no Jardim Florestal, mediante permuta, encaminhado através do Of. GP.L. n.º. 520/03.

Sem mais, apresento-lhe respeitosas saudações.

FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente

Recebi.	
ass.:	<i>Christiane</i>
Nome:	
Identidade:	
Em 04/02/04	



EXPEDIENTE

fls. 15
proc. 40.238

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. n.º 10/2004

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 17/FEV/04 14:01 040643

Ref. Of. PR 02.04.36 (Proc. 40.238)

Jundiaí, 16 de fevereiro de 2004.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Junte-se.
À Consultoria Jurídica

PRESIDENTE
18/02/2004

Em atenção ao solicitado através do ofício em epígrafe, referente ao Despacho n.º 1.531/03 da Consultoria Jurídica dessa Edilidade, relativo ao Projeto de Lei Complementar n.º 735, temos a esclarecer que, a despeito das considerações daquele órgão, no sentido de que a proposição deveria ser objeto de lei ordinária, vimos solicitar seja dado prosseguimento ao trâmite do mesmo da forma como proposto, uma vez que seu art. 4º versa sobre questões afetas ao Plano Diretor, pois altera disciplina quanto ao uso do solo, matéria esta que deve ser objeto de Lei Complementar, nos termos do inciso IV, do art. 43, da Lei Orgânica do Município.

Sendo o que tínhamos a informar, na oportunidade renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FELISBERTO NEGRI NETO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 7.305**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 735

PROCESSO Nº 40.238

De autoria do **PREFEITO MUNICIPAL**, retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei complementar, que reclassifica e autoriza alienação de área pública situada no Jardim Florestal, mediante permuta, em face do recebimento de resposta ao nosso Despacho nº 1.531, juntada às fls. 12.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 11, e vem instruída com a documentação pertinente - planta e laudos de avaliação.

O expediente do Executivo inserto às fls. 15 esclarece que a proposta tem dispositivo - art. 4º - que alcança matéria afeta ao Plano Diretor, motivo pelo qual concebeu a ela a forma de Projeto de Lei Complementar. A justificativa apresentada, todavia, não nos afigura convincente, vez que numa análise simplista da questão envolvendo o dispositivo do Plano Diretor, entendemos ser natural que sejam aplicados o mesmo uso e índices incidentes sobre a área de interesse, objeto da permuta, e poderia muito bem ser tratada em sede de lei ordinária.

É o relatório.

PARECER:

A proposta em estudo se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa do Chefe do Executivo, em face de a ele ser atribuída a administração dos bens municipais (art. 72, IV e V, c/c os artigos 107, 108 e 110, I, letra "b"), sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

A matéria é de natureza legislativa (art. 13, IX e X, L.O.M.), e a concordância da Câmara constitui quesito indispensável à consecução do objetivo intentado (art. 109, L.O.M.). Também encontra amparo no art. 17, I, "c" e inciso I do § 3º c/c o art. 24, X, da Lei federal 8.666/93, consolidada pela Lei federal 8.883/94 e alterada pela Lei federal 9.648/98. Em decorrência de a proposta estar sob a forma de projeto de lei complementar, segundo o Executivo, por abordar matéria do Plano Diretor - art. 43, IV, da L.O.M. - deverá obedecer o quorum qualificado exigido para os projetos desse quilate. Relativamente ao quesito mérito, pronunciar-se-á o soberano Plenário



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fla. 17
proc. 40.232

Além da Comissão de Justiça e Redação
devem ser ouvidas as Comissões de Economia, Finanças e Orçamento e de Obras e
Serviços Públicos.

QUORUM: maioria de 2/3 (dois terços) da
Câmara (Parágrafo único do art. 43, L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 19 de fevereiro de 2004.

JOÃO AMPAULO JÚNIOR
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 40.238

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 735, do **PREFEITO MUNICIPAL**, que reclassifica e autoriza alienação de área pública situada no Jardim Florestal, mediante permuta.

PARECER Nº 1.660

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 6º "caput", c/c o art. 72, IV e V, e artigos 107, 108, e 110, I, letra "b" - confere ao projeto de lei em exame a condição legalidade relativamente à iniciativa e à competência, conforme depreendemos da leitura do estudo apresentado pela Consultoria Jurídica da Casa, expresso no Parecer nº 7.305, de fls. 16/17, que subscrevemos na totalidade.

A natureza legislativa do texto é incontestável, eis que objetiva autorização para proceder a alienação de área pública situada no Jardim Florestal, destacada na planta de fls. 6, mediante permuta, o que somente pode se dar através de lei. Portanto, não vislumbramos impedimentos incidentes sobre a propositura, que está revestida da condição juridicidade.

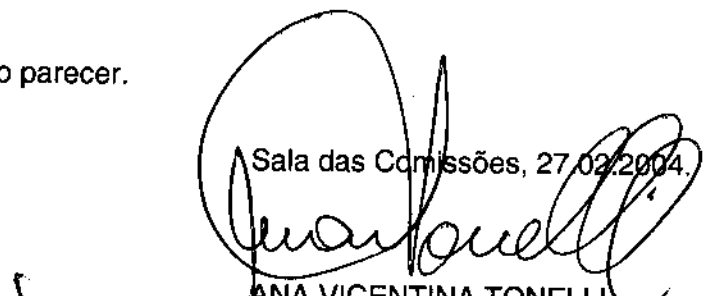
Concluimos, em razão dos argumentos oferecidos, votando favorável à tramitação do projeto.

É o parecer.

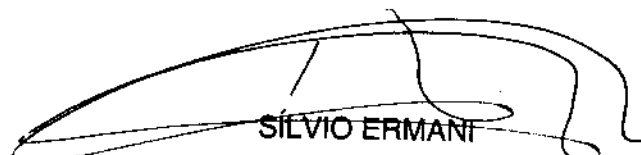
APROVADO
01/03/04


ORACI GOTARDO
Presidente


SÉRGIO DUTRA

Sala das Comissões, 27.02.2004.

ANA VICENTINA TONELLI
Relatora


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO


SÍLVIO ERMAMI



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROCESSO Nº 40.238

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 735, do PREFEITO MUNICIPAL, que reclassifica e autoriza alienação de área pública situada no Jardim Florestal, mediante permuta.

PARECER Nº 1.681

O Chefe do Executivo requer autorização dessa Casa de Leis, para que a Administração possa alienar, mediante permuta, área de terreno, pertencente ao patrimônio público municipal, que encontra amparo legal na Lei Federal nº. 8.666/93.

Sob a ótica econômico-financeiro-orçamentária, âmbito ao qual devemos situar este nosso estudo, consideramos a iniciativa perfeitamente plausível, posto que a permuta em nada agravará o quadro de áreas do local, e desta forma, se levada a efeito, a presente permuta evitará a necessidade de desapropriação pela Municipalidade, e os cofres públicos deixarão de sofrer quaisquer ônus a título de indenização ao particular.

Finalizamos, face os argumentos ora destacados, votando pela pertinência do projeto.

Parecer favorável.

Sala das Comissões, 11.03.2004

APROVADO
16 / 03 / 04

CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA
Relator

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA
Presidente

CARLOS ALBERTO KUBITZA

JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS

NEZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO



COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO Nº 40.238

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 735, do PREFEITO MUNICIPAL, que reclassifica e autoriza alienação de área pública situada no Jardim Florestal, mediante permuta.

PARECER Nº 1.689

Busca-se com o projeto em exame reclassificar e autorizar a alienação, mediante permuta, de área pública por área particular destacadas na planta de fls. 6, situada no Jardim Florestal, tendo em vista que a localização e conformação da área privada não se presta à edificação, sendo mais adequada à implantação de uma praça, e por esse motivo mister se faz a permuta, e para tanto imprescindível se torna o prévio aval da Câmara, quesito que o Executivo intenta suprir.

No tocante à análise desta Comissão, consideramos perfeita a propositura, que vem instruída com a documentação pertinente – planta e laudo de avaliação -, e face o interesse público justificado pelo Alcaide – fls. 11 -, subscrevemos a propositura em seus termos.

Parecer favorável.

APROVADO
16 / 03 / 04

Sala das Comissões, 16.03.2004.


FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente e Relator


IVAN PERINI


ANTONIO GALVÃO

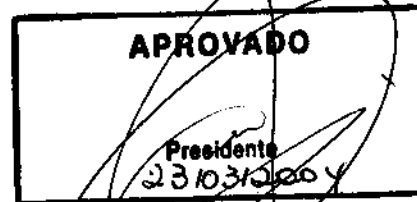

JOÃO DA ROCHA SANTOS


JOSE APARECIDO DOS SANTOS



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 3.573

ADIAMENTO, para a Sessão Ordinária de 04 de maio de 2004, da apreciação do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 735, do PREFEITO MUNICIPAL, que reclassifica e autoriza alienação de área pública situada no Jardim Florestal, mediante permuta.



REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, **ADIAMENTO**, para a Sessão Ordinária de 04 de maio de 2004, da apreciação do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 735, do PREFEITO MUNICIPAL, que reclassifica e autoriza alienação de área pública situada no Jardim Florestal, mediante permuta, constante da Ordem do Dia da presente Sessão.

Sala das Sessões, 23/03/04



FELISBERTO NEGRÍ NETO



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fla. 22
proc. 40.238
[Handwritten signature]

proc. 40.238

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Oficie-se, em nome da Presidência, solicitando aos destinatários manifestação acerca do Projeto de Lei Complementar n.º 735.

[Handwritten signature]
PRESIDENTE
23/03/2004

DIRETORIA LEGISLATIVA

Cumpra-se, conforme despacho supra.

[Handwritten signature]
DIRETORA LEGISLATIVA
23/03/2004



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

fls. 23
proc. 40.238
<i>[Handwritten signature]</i>

Of. PR 03.04.165
proc. 40.238

Em 23 de março de 2004

Exmo. Sr.

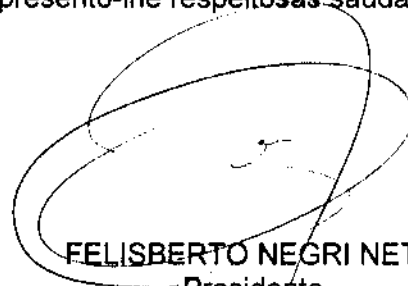
Prof. FRANCISCO JOSÉ CARBONARI

DD. Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

NESTA

A V.S.^a solicito a gentileza de providenciar a manifestação que couber quanto à análise do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°. 735, de autoria do Prefeito Municipal, que "*Reclassifica e autoriza alienação de área pública situada no Jardim Florestal, mediante permuta*" - cópia anexa -, especialmente em face das exigências contidas no Estatuto da Cidade (Lei federal n°. 10.257, de 10 de julho de 2001).

Sem mais, apresento-lhe respeitosas saudações.



FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente

Recebi.	
ass.:	<i>Paula</i>
Nome:	<i>Ana Paula Marim</i>
Identidade	<i>26.853-304-0</i>
Em 23/03/04	



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

No. 24
proc. 40.238
[Signature]

Of. PR 03.04.165
proc. 40.238

Em 23 de março de 2004

Ilmo. Sr.

Arq. NIVALDO JOSÉ CALLEGARI

M.D. Presidente da Comissão do Plano Diretor

NESTA

A V.S.^a solicito a gentileza de providenciar a manifestação que couber quanto à análise do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°. 735, de autoria do Prefeito Municipal, que "*Reclassifica e autoriza alienação de área pública situada no Jardim Florestal, mediante permuta*" - cópia anexa -, especialmente em face das exigências contidas no Estatuto da Cidade (Lei federal n°. 10.257, de 10 de julho de 2001).

Sem mais, apresento-lhe respeitosas saudações.

[Signature]
FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente

Recebi.	
ass.:	<i>Paula</i>
Nome:	<i>Ana Paula Marin</i>
Identidade	<i>26.853.304-0</i>
<i>Em 23/03/04</i>	



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

no. 25
proc. 40.238
<i>[Handwritten signature]</i>

Of. PR 03.04.165
proc. 40.238

Em 23 de março de 2004

Ilma. Sra.

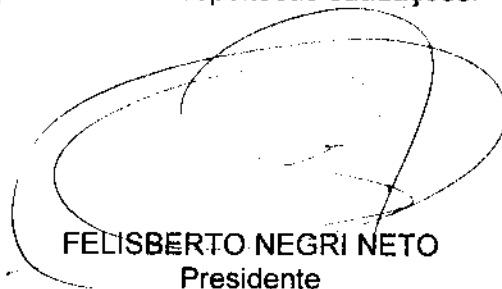
SÍLVIA MERLO

M.D. Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente-CONDEMA

NESTA

A V.S.^a solicito a gentileza de providenciar a manifestação que couber quanto à análise do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°. 735, de autoria do Prefeito Municipal, que "Reclassifica e autoriza alienação de área pública situada no Jardim Florestal, mediante permuta" - cópia anexa -, especialmente em face das exigências contidas no Estatuto da Cidade (Lei federal n°. 10.257, de 10 de julho de 2001).

Sem mais, apresento-lhe respeitosas saudações.


FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente

Recebi.
Ass.: <i>[Handwritten signature]</i>
Nome: <i>Ana Paula Marim</i>
Identidade: <i>26.853.304-0</i>
Em: <i>23/03/04</i>



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

fl. 26
proc. 40.238
W

Of. PR 03.04.165
proc. 40.238

Em 23 de março de 2004

Ilmo. Sr.

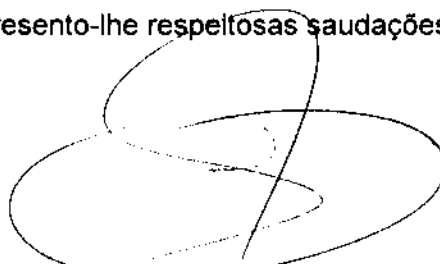
Eng.º ADEMIR PEDRO VICTOR

M.D. Diretor-Presidente da DAE S/A – Água e Esgoto

NESTA

A V.S.ª solicito a gentileza de providenciar a manifestação que couber quanto à análise do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º. 735, de autoria do Prefeito Municipal, que "*Reclassifica e autoriza alienação de área pública situada no Jardim Florestal, mediante permuta*" - cópia anexa -, especialmente em face das exigências contidas no Estatuto da Cidade (Lei federal n.º. 10.257, de 10 de julho de 2001).

Sem mais, apresento-lhe respeitosas saudações.

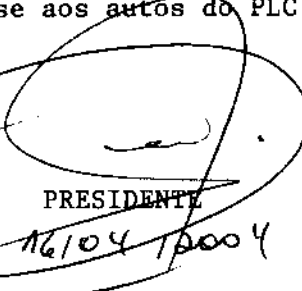


FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente

Recebi.	
ass.:	_____
Nome:	_____
Identidade	_____
Em / /	

DAE S.A. JUNDIAÍ 000222 23/MAR/04 17:08

Junte-se aos autos do PLC 735.


PRESIDENTE
16/04/2004

ESTE ABAIXO ASSINADO
CONTÉM 1.047 ASSIANTURAS
DOS MORADORES DOS
BAIRROS : JARDIM FLORESTA
E VILA GALVÃO.

Os moradores do
Jardim Florestal não
querem saber quem
foi que deixou o saci
com uma perna só.

No.	201
proc.	40-238
<i>Oliver</i>	

Senhor Prefeito Municipal

Os moradores do Jardim Florestal, abaixo assinados, vem, respeitosamente, por intermédio deste, solicitar à V.Excia seja executado o plano de flores e arvores ornamentais no canteiro central da Av. Alberto Rodrigues de Oliveira, para deixar o bairro mais bonito, bem como na praça rotatória montar um parque de lazer para as crianças .

Contamos com sua atenção.

**Só desconhece o poder da
oração, quem nunca
passou por grandes
amarguras, a oração é a
alavanca do espírito.**

Nome	R.G	ASSINATURA	Nº
Lillo Bertassoni	3.114.580	<i>[Signature]</i>	01
Christina Ap. Santos	26.723.031-X	Christina Ap. Santos	02
Gentil Barcelli	6814.072	<i>[Signature]</i>	03
Alfonso Antonio de Oliveira Junior	4337.5071	<i>[Signature]</i>	04
Talvora S. Santos	45.809.025-6	<i>[Signature]</i>	05
Thais F. dos Santos	46.197.232.3	Santos	06
Milton Jose Rossi	15544690	<i>[Signature]</i>	07
Valdemar de Agostini	5482928	<i>[Signature]</i>	08
João dos Santos Rosa	6732.428	<i>[Signature]</i>	09
Leandro dos Santos Ram	39518783-0	Leandro Ram	10
Antonio Marcos Soares	17.397.256	<i>[Signature]</i>	11
Edilson A. de Silva	14.783.182	<i>[Signature]</i>	12
Mario Caum Neto	40.883.4699	<i>[Signature]</i>	13
Guilherme Genes de Oliveira	29.177-789-2	<i>[Signature]</i>	14
Thaís de Aguiar	7292558	<i>[Signature]</i>	15
Apluana Trizon	43.928.787-X	Apluana Trizon	16
Isabel Ap. Alves	20.067.359	Isabel Ap. Alves	17
Edson de Faria Silva	27.237.042.3	Edson de Faria Silva	18
José Luiz G. Simão	7942281	<i>[Signature]</i>	19
Kulena Tires	4.810.641.0	Kulena Tires	20
Deusa S. Rincó	17114.630	<i>[Signature]</i>	21
Waldy Pallow	3962543	<i>[Signature]</i>	22
Antonio Mendonça da Silva	10425771	<i>[Signature]</i>	23
Jose Benigno Borba	20471042	J Borba	24
JOÃO DINATO	8513488	<i>[Signature]</i>	25
CRIZINEI DOS SANTOS	18132254	<i>[Signature]</i>	26
Eliane C. Santos	23.785.629-B	<i>[Signature]</i>	27
Antonio Henrique Silva	41.330.626-4	<i>[Signature]</i>	28
Marcia M. Roman	16768551	<i>[Signature]</i>	29
Benedita A. Louza	13.945.976.5	Baer	30
Italo M. Souza	29.981.429-4	<i>[Signature]</i>	31
Leandro F. Souza	5.260.539	<i>[Signature]</i>	32

Nome	R. G.	Assinatura	Nº
Luiz Carlos V. Souza	5.260.539		33
Paulo Sergio Prado	26.561.987		34
Edna J.C. Brasil	27.237.050-2		35
Jean-Picardo Rozendo de Lima	21.653.829-4		36
Diomar R. Lacerda	22.104.468-7		37
Helena F.M. Brunell	20.647.203	Helena F.M. Brunell	38
Suzelma Meneguetti	20.682.486		39
Christaine Caputi	23.123.816-2		40
Daniela P.M. Fontes Braun	28.158.738-3	Daniela P.M. Fontes Braun	41
Cláudio Oliveira	10.264.544		42
CRICKSON OLIVEIRA	20.389.916		43
Alvin Gregorio da Costa	2-647-016-0	Alvin Gregorio da C.	44
Dario da Silva Gomes	20.529.945	Dario	45
Daniel Gomes Brito	26.853.561-9	Daniel G. Brito	46
Marta da Silva Gomes	43.928.713-3		47
Wivanira da Silva Gomes	10.427.055-X		48
Antonio Jones	45.45.342		49
Letícia Gomes	41.372-615-0	Letícia	50
Bernardo Jolin Jabilka	9.512.913		51
Alexandre M. P. da Silva	25.897.499-2		52
Roberto da Silva	11.054.598		53
Richard Lopes da Silva	32.453.864-3	Richard	54
Regina Cláudio	27.089.650	Regina	55
Alma Carolina	14308665		56
Cláudio Roberto da Silva	22.411.053-6		57
Antônio Carlos da Almeida	10.196.712		58
Condyle Miranda	11.390.610		59
M. da F. F. F. F.	17.369.878		60
Carlos A. Brunelli	43.928.687-6		61
Bernardo M. Ramos	22.528.935-0	Bernardo	62
Juliana Janni	34.056.521-4	Juliana Janni	63
Abilio Galafassi Filho	10.804-652	Abilio Galafassi Filho	64

NOME	R. G.	ASSINATURA	Nº
Ricardo Gornides	27.066.963-2	<i>[Signature]</i>	65
Jaqueline Gornides	49.512.278-6	<i>[Signature]</i>	66
Elvas Augusto de Carvalho	20.645.441-7	<i>[Signature]</i>	67
Elvira B. de Souza	11.970.627-1	<i>[Signature]</i>	68
Juliano Medeiros	32.069.021-0	<i>[Signature]</i>	69
Miris N. R. ZEBRAS	22.216.246-6	<i>[Signature]</i>	70
Estimara de Lima Benedita	41.010.881-9	<i>[Signature]</i>	71
Edilaine Fajz	40.552.682-9	<i>[Signature]</i>	72
Emelino Vieira	48.51.895	<i>[Signature]</i>	73
Virginia das Veias	11.787.692	<i>[Signature]</i>	74
João Carlos Calderaro	34.465.675-5	<i>[Signature]</i>	75
GUSTAVO DE S. SILVA	43.280.690-6	<i>[Signature]</i>	76
Karionna G. Calderaro	43.928.655-4	<i>[Signature]</i>	77
Antonio Moraes Pires	36.093.892-9	<i>[Signature]</i>	78
Josefina F. da Silva	20.068.014	<i>[Signature]</i>	79
Wiley Cristiane da Anuncia	43.928.604-9	<i>[Signature]</i>	80
Jose Pauls Galvo	13.606.703	<i>[Signature]</i>	81
Maria F. Feime Costa	13.606.702	<i>[Signature]</i>	82
JOSE CALAZANS	7.362.469-X	<i>[Signature]</i>	83
Claudia A. P. D. Silva	33.909.988-8	<i>[Signature]</i>	84
Maria Ap. Belo	36.551.028-2	<i>[Signature]</i>	85
Josefina F. da Silva	088.031	[Signature]	86
Tania de Cassia Juven	26.270.693-3	<i>[Signature]</i>	87
Cirene G. de Souza Silva	43.928.611-6	<i>[Signature]</i>	88
—	—	<i>[Signature]</i>	89
Stelamaris de Jesus	21.653.211	<i>[Signature]</i>	90
Stelamaris de Jesus	35.409.491-9	<i>[Signature]</i>	91
Luzia de Jesus	24.691.245-5	<i>[Signature]</i>	92
WILSON W. ROSS	14.218.289	<i>[Signature]</i>	93
Elaine C. Rosa	15.545.649	<i>[Signature]</i>	94
WILLIAM W. ROSS	44.025.746-6	<i>[Signature]</i>	95
WANDERSON W. ROSS	46.293.549-8	<i>[Signature]</i>	96

NATAN BARROS 47.803.214-6
 RENAN BARROS 40.731.525-1
 Juli Ap. N. Barros 34.055.658-4
 José Ari Barros 48.260.937
 Cipriano Fernandes 8.753.473
 Cleide SR Fernandes 1589358-1
 Nicole Samandas Mourão 46.634.103-9
 NILSON STEINBUETHI 23019026-1
 FLAVIA FERNANDES 23887181-9
 CLAUDEMIR OLIVEIRA 34517813-X
 Rafael Wagner de Oliveira 29.114.619-3
 Katz Brito Estués 29.250.016-6
 Danubia Ferrnanda de Oliveira 29.114.620-X
 Roxângela B. Ribeiro 30.337.993-1
 Roseni Barbosa Padilha 33.432.436-0
 Dionizete Gordo Barros 20.530.867
 Aparecida L. Barbosa 30.337.897-9
 Maria T. Galvão 13606 f02
 Maria das Graças J. Lelme 5.556.868
 Elan J. Lelme 33.666.348-1
 Quaresma Lima da F 28131536-X
 Alvaro Sérgio Torres 11.055.716-1
 Aécio Dias Vendi Pato 23018.595-2
 Egidio Pascoal Mendes 3652615
 Clea de M. Bendi 9948632
 Liliame Pallini 43.928.679-1
 Jacques de Jesus 43.030.442-0
 ROBSON PEREIRA FORTES 27.087.413-6
 Cistônia Ribeiro Fortes 21.965.679-6
 Guilene C. Missi 35069491-6
 Antonia C. Roberto 35151021-7
 Vanderli R. Oliveira 21.751.712

~~Natan Barros~~
 Renan Barros

 Nicole^{FM}
 Nilson

 Rafael W. Oliveira

 Roxângela B. Ribeiro
 Roseni Barbosa Padilha
 Dionizete Gordo Barros
 Aparecida L. Barbosa
 Maria T. Galvão

 Aécio Dias Vendi Pato
 Egidio Pascoal Mendes

 Liliame Pallini
 Jacques de Jesus
 Robson T. Fortes
 Cistônia Ribeiro Fortes

 Antonia Ceres Roberto

João do Espírito Santo 62 67889
 Carmen F. da Silva 21.460505
 Elaine J. da Silva 34-054-518-5
 José Edison Gonçalves 34-967-692-6
 Sney de Souza 11286253
 Val de S. Lourenço 1302263
 Rita de C. Gonçalves 15.422.824
 Uirau Camargo 222493447
 Anderson Donizete Rêgo 27.758.346-8
 MARIA VALÉRIA FINARDI 9658 848
 Ediane Lourenço Marcelino 19.367.334-4
 Lidia P. Lourenço 18.619.503
 SÉRGIO AP. MARCELINO 15542912
 GILBERTO T. LOURENÇO 20915874
 TOMAS DOM. COSTA 22326147-6
 Ademilson Mafineiro 20279058
 ADNALDO 9976861
 Maria A. S. Silva 20.644695
 Elisabete J.P. Camatte 10427.201-7
 Laura A. dos Santos 8.731318
 Bezileia A. Vorniero 9.611.966
 Lourenço dos Santos 3.803.206
 OSMAR CIOCA 18674649
 Louis Diefier 13.606322
 Antonio Vorniero 7125577
 Pedro Siani 17.733713
 Cleusa Siani 8-358-854
 Amanda Furlanetto 16.769.066
 Amabile A. Furlanetto 20.067.523
 Gislane Maria Furlanetto Leite 20.289.483-3
 Romme Govessa 8098 725

João do Espírito Santo
 Carmen S. Silva
 Elaine Saad de Souza
 José Edison Gonçalves
 Sney de Souza
 [Signature]
 Rita de C. Gonçalves
 Uirau Camargo
 [Signature]
 Maria Valéria Finardi
 Ediane Lourenço Marcelino
 Lidia P. Lourenço
 Sérgio Ap. Marcelino
 [Signature]
 Gilberto T. Lourenço
 Tomás Dom. Costa
 [Signature]
 Ademilson Mafineiro
 Adnaldo H. Siqueira
 Maria Auxiliadora dos S. Silva
 Elisabete J.P. Camatte
 Laura
 [Signature]
 Lourenço dos Santos
 OSMAR CIOCA
 Louis Diefier
 [Signature]
 Pedro Siani
 Cleusa Siani
 Amanda Furlanetto
 Amabile Furlanetto
 [Signature]
 Romme Govessa

19. Govessa

NOME	R.G.	ASSINATURA
FÁBIO QUIZIN D. DA SILVA	35.398.919-8	Fábio Quizin da Silva
ROSANA FERREIRA DA SILVA	16.12.134.739	Rosana S. da Silva
JOSE AFREDO TRIVIZAN	11.969.768	José Afonso
Clair Bento Trivizan	12415814	Clair Trivizan
Elisabete G. Trivizan	Rg-13-250.381	Elisabete Trivizan
Adner Agnaldo Trivizan	9824540	Adner Trivizan
Miriam Sp. Trivizan	12718029-1	Miriam Sp. Trivizan
Joyce Javira Pereira	40234170-3	Joyce Javira Pereira
MATHEUS SOARES FILHO	22.728.695-9	Matheus Soares Filho
WALDEMIAR CARREI	3487108	Waldemar Carreir
NELI MORAIS COSTA	25222201-6	Neli Moraes Costa
Leuzia Regina T. Freitas	8.367.930	Leuzia Regina T. Freitas
Clayton Roberto Freitas	8.492.429	Clayton Roberto Freitas
Natália Saveres de Freitas	43.489.060-1	Natália Saveres de Freitas
Thiago Saveres de Freitas	45006796-5	Thiago Saveres de Freitas
Rodrigo Ide Freitas	43.341.967-2	Rodrigo Ide Freitas
CASSIO F.P. GAIXO	16.368.673	Cassio F.P. Gaixo
FRANCISCO RICON	29634007-8	Francisco Ricon
Américo Ricon	5503414	Américo Ricon
Antoneta Ricon	21652845	Antoneta Ricon
Amanda Ricon	43.374.846-3	Amanda Ricon
Cláudia R. M. Ricon	15893.217-8	Cláudia R. M. Ricon
Bruna Ricon	46.231.258-0	Bruna Ricon
Aray Fonseca	6.472.715-4	Aray Fonseca
Guimaraes Jesus Moraes	19118573	Guimaraes Jesus Moraes
ANDRÉ TESHIMA	334216503	André Teshima
Marcel Teshima	33304981-0	Marcel Teshima
Nitza de A. Teshima	10.805-305	Nitza de A. Teshima
Guanda G. da Silva	30.472.377-0	Guanda G. da Silva
Elisla de A. da Silva	6.076.004	Elisla de A. da Silva
Alencar de A. da Silva	28.482.318-2	Alencar de A. da Silva
Estela Ap. Oliveira	240483	Estela Ap. Oliveira

NOME	R.G.	ASSINATURA
Adriana C.C.F. de Barros	3056555 0-4	Adriana Barros
José R. G. Galbassi	15134238-6	José R. G. Galbassi
Deiße Jy. - Reclui Costa	272. 763	Deiße Jy. - Reclui Costa
Luca Ricardo de Mascarenhas	35.408.341-7	Luca Ricardo de Mascarenhas
Gracete da Silva	36.028.068-3	Gracete da Silva
Thalita S. M. Chontes	482.492. - 500-7	Thalita S. M. Chontes
Felipe Murari	44.103.465-2	Felipe Murari
Cristiano de Becki Guanda	25.579.259-1	Cristiano de Becki Guanda
Maurício Furlan	16.369.622	Maurício Furlan
José Roberto R. Jr	43.159.917-8	JOSÉ R. G. JR 10
Laure Rosalen	36.09.2472x	Laure Rosalen
Ana Paula Murari	44.482.475-3	Ana Paula Murari
Diana H. de Oliveira	43.928.519-7	Diana H. de Oliveira
Elisete Ap. H. de Oliveira	23.887.940-9	Elisete Ap. H. de Oliveira
Helena dos S. Herodim	35.150.336-5	Helena dos S. Herodim
Edilson ap. Herodim	21.652.913	Edilson ap. Herodim
Cruzeta Kelle Amoin	34.327.018.3	Cruzeta Kelle Amoin
Luis Brito N Amoin	21.750.271-4	Luis Brito N Amoin
David N. Amoin	33.423.083-4	David N. Amoin
EMERSON ADRIANO QUELER	28.712.365-0	Emerson A. Queler
Janara Lourenço Lima	40.635.809-6	Janara Lourenço Lima
Carla F. da Rosa Clemente	40.901.147-2	Carla F. da Rosa Clemente
Cecilia O. Torres	21.652.867	Cecilia O. Torres
Natália B. Oliveira	43.928.584.4	Natália B. Oliveira
Mário Af. Gomes Sme	43.266.90/3	Mário Af. Gomes Sme
Carlos R. B. Oliveira	46.222.668.6	Carlos R. B. Oliveira
Fernanda Camargo	29.591.547-X	Fernanda Camargo
Quirino Sabato	4.363.314	Quirino Sabato
Conceição Ap. Quirino	50.425.479-8	Conceição Ap. Quirino
Flávia	17.666.763	Flávia
Aparelcida de Souza	11.788.928	Aparelcida de Souza
José Tarcísio Janyarico	15134632	José Tarcísio Janyarico

NOME	R. G.	ASSINATURA
Martha Valtelin	233284230	<i>Marta</i>
Luis de Mauro	25315328	<i>Luis</i>
Bigia Penone	11.201.748-4	<i>Bigia Penone</i>
José A. Penone	13254668-1	<i>José A. Penone</i>
José Renato Pelli	9.511313	<i>José Renato Pelli</i>
Michele Freitas	349498721	<i>Michele</i>
Pedro R. Travençolo	9.310.616	<i>Pedro R. Travençolo</i>
Orione de Moraes Siqueiredo	43.809.032-9	<i>Orione</i>
Maura M. Lima	11.286.009	<i>Maura M. Lima</i>
Juzete M. Mallinardo	11055054	<i>Juzete M. Mallinardo</i>
Guilherme Prado	43.540.791-0	<i>Guilherme Prado</i>
Alexandre Henrique Prado	43.540.333-3	<i>Alexandre Henrique Prado</i>
Fausto Afonso Prado	8.549.440	<i>Fausto Afonso Prado</i>
Nelson Hamu	8.533.19	<i>Nelson Hamu</i>
Lida de do. Franco	9.814.806	<i>Lida de do. Franco</i>
Antonio C. Sousa Koshunick	5624616	<i>Antonio C. Sousa Koshunick</i>
Ana Lucia P. Koshunick	16.96585.3	<i>Ana Lucia P. Koshunick</i>
Sumi Sora Saito	14652.563	<i>Sumi Sora Saito</i>
TERUMASA SAITO	8.052.997	<i>TERUMASA SAITO</i>
TERESA YOKO NISHINO	12.365.802	<i>TERESA YOKO NISHINO</i>
Márcia Gomes	43.924.640-3	<i>Márcia Gomes</i>
José Fontebasso Neto	15.544.756	<i>José Fontebasso Neto</i>
NO. DOS. RODRIGUES	11.055.080	<i>NO. DOS. RODRIGUES</i>
S. Antonio Eduardo Polique	7.853432	<i>S. Antonio Eduardo Polique</i>
Mildred M. Miranda	16.769.619	<i>Mildred M. Miranda</i>
Armando Queler	14651.763	<i>Armando Queler</i>
Louiz Keller	32.069.371-5	<i>Louiz Keller</i>
Luiz Eduardo N. Sampaio	294414873	<i>Luiz Eduardo N. Sampaio</i>
Rosângela M.P. Carvalho	13.254.795	<i>Rosângela M.P. Carvalho</i>
WAGNER TADEU CORREADINE	9.055.428	<i>WAGNER TADEU CORREADINE</i>
Marice Vilao Corradini	13.945.234	<i>Marice Vilao Corradini</i>
Davi C. de Lima	5.788.418	<i>Davi C. de Lima</i>

NOME	R. G.	ASSINATURA
Aurea A. F. Lima	23.614.760-2	Aurea A. F. de Lima
Esmeralda P. da Silva	11.968.773	[Signature]
Zelinda Rosseto Jora	7.520.676.	Zelinda Rosseto Jora
Pedro Henrique do Amaral C. Moraes	23.124.034 - 1	Pedro Henrique Moraes
Juliana Lourenço	30679.096-8	[Signature]
Jefferson Régis Oliveira	20383-981.8	[Signature]
M. Wajlana Bole Jaze	15.210.507	M. Wajlana Bole Jaze
Gabriel Edson de Souza	43.511.605-4	[Signature]
Mário Ricardo Carneiro	15.543.472	Mário Ricardo Carneiro
Sébas. Henrique Carver	32.212.421	[Signature]
Marlene Maciel Oda	20.059.313	[Signature]
Jagomali Fumika Oda	1.653.385	[Signature]
José Roberto Jense	7598888	[Signature]
Anna Maria Araujo	7558.995	Anna Maria Araujo
Rafael Mendes de Souza	2563454-4	[Signature]
Rivanda Cristina de Araujo	29280423-4	[Signature]
Jefferson Savietto	28025499-4	[Signature]
Rivanda Pallaro	10804128	[Signature]
Enada Janice	9.815.525	[Signature]
Alcino Lourenço Janice	10805659	[Signature]
Uelcy In	8383.053-4	Uelcy In
Quiane B. Garcia	27877.9607	Quiane
Antonio C. Bardo	13947992	[Signature]
Valquiria Corina Baldo	9.512.052	Valquiria Corina Baldo
Gauder Corina Baldo	43.540.528-7	Gauder Corina Baldo
LUIZ ANTONIO TENNE	5940842	[Signature]
ELIANA MARIA MAZZONE TENNE	9511.789	Eliana M. M. Tene
Jera Antonia Dematei Monteiro	11.506.339	Jera A. D. Monteiro
Valdomiro Meira Cotrim	1589405	Valdomiro M. Cotrim
Olinda Neus Cotrim	16368.424.	Olinda N. Cotrim
Moralise Monteiro	43.511.6502	Moralise Monteiro
Luiz Augusto Castano	33816755-1	Luiz Augusto

NOME	R.G.	ASSINATURA
Fernando M. Coetans	43.511.533-9	
Marcus F. Coetans	9.051.421	Dani Coetans
Mayara C. Domingos	44.482.493-5	Mayara C. Domingos
Gilberto S. Domingos	739461-84	
Celeste da Silva	15.133.745-7	Celeste Silva
Claine E. Eichavins	22292038-5	Claine E.F. Vins
Eva Vilma P. Louren	11.529.864-9	
Alina Romo	34967712-8	
Martha Louren	15.209.226	X X X
William Louren	4233576	
Bronis M. Carreira	15.209.226	X X X
Gregory C.P. Martins	18.895.997	
Ysabel Zepi	30755733-9	Ysabel Zepi
SUELI AP.C. d. S BOA	13.543.499	
Aline Gustiane Oeser	43.513.972-1	Aline Gustiane Oeser
Melchior Elias cobrinha	29.558.981-4	Melchior Elias cobrinha
Lisele S. S. Cordeiro	45.225.193-5	
Marina Costa S. Cordeiro	16.368.253	
Abelio Souza R. Buzato	10.805.225	Buzato
Abelio Souza R. Buzato	8.442.934	Buzato
Angela Bolo	14.308.406	Angela Bolo
Edison Bolo	15.891.227	
Fernanda Bolo	43.808.961-3	Fernanda Bolo
Edicaine Jungietto	24.212.730-6	
Clayton Jungietto	42.719.228	
Valeria Ramos	24.473.082-9	Valeria Ramos
Jessica dos Santos	13.603.674	
Maurice Calhazana	3642539	
Neide Perrone Calhazana	13946644	Neide Perrone Calhazana
Adair D. Queiroz	18.747.613	
HERNANI A. G. da Costa	20.792.329	
Lidiane M. Costa	43.808.962-5	Lidiane M. Costa

NOME	R. G.	ASSINATURA
Celeonice Pêlo	18403872	
Anamarias de Souza	42.858.233-3	Ana m ^{ra} arias de Souza
Esdras R. do Silos	32.354-876-3	Esdras R. do Silos
Meli Miguel Davitto	15.210.429-x	Melidavitto
Raquel da Silva	27.215.957-8	Raquel
Aurora B. Jimenes	41.010.451-7	Aurora B. Jimenes Perolho
Vitor Espirito Santo	43.928.670-0	Vitor Espirito Santo
Aíma Barbara Jimenes T.	44.541.759-2	Aíma B. Perolho
Ana Paula Siqueira	34.347.398-6	Ana Paula Siqueira
Antonia Ap. Moraes Perez	23.122.795-4	Antonia Ap. M. Perez
Alberto Natal Baad.	25.268.417-5	Alberto Natal Baad.
José Gillette de Lima	37.971.061-4	José Gillette de Lima
Juliana S. Valeriu	43.928.827-7	Juliana Joncher
Felipe do Nascimento	43.511.502-9	Felipe do Nascimento
Adriano Sanchez	43.928.830-7	Valeriu
ELIANAZO MORAES	15890395 RG	ELIANAZO MORAES
Juao Bezato	3.685.169 RG	Juao
Antônio De Franchi Sbrinlo	13.945.383 RG	Joselyne de Siqueira
Aline M. De Franchi Cunha	6.412.222	Aline M. De Franchi Cunha
Maurice M. De Franchi	33.732.572-8	Aline M. Cunha
Digo Antonio Le Franchi	11.792.796-x	M. De Franchi
Ignaciaine Q. Lematta	43.928.618-9	Digo Antonio Le Franchi
Membrô Luque Rosano	33.733.228-2	Ignaciaine Q. Lematta
Andre Fernandes Luque Losano	4662.831	Membrô Luque Rosano
Rosaide S.P. Losano	30.710.045-5	Andre Fernandes Luque Losano
Sucera S. Luque	14.657.629-1	Rosaide S.P. Losano
Celso Almgiga Leite	29.559.389-1	Sucera S. Luque
Maria Lya Leite	7311754-40	Celso Almgiga Leite
Leonardo A. Leite	13094852-4	Maria Lya Leite
Leandro A. Leite	34054432-6	Leonardo A. Leite
Agilberto A. Leite	34054439-9	Leandro A. Leite
	3053001-6	Agilberto A. Leite

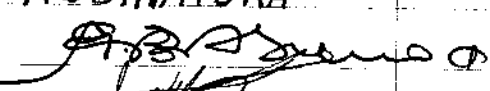
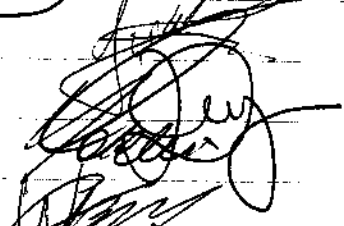
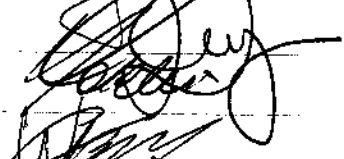
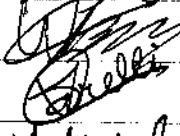
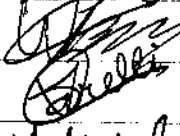


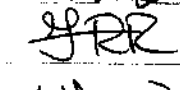
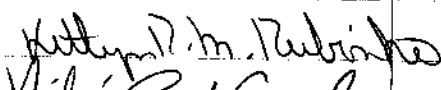


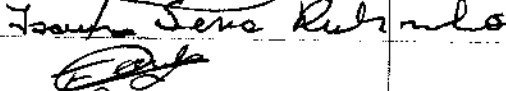



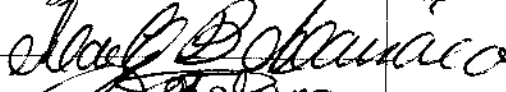


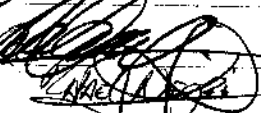
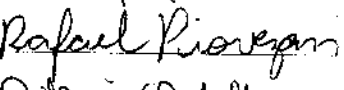
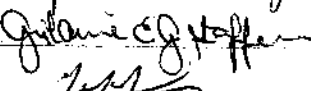



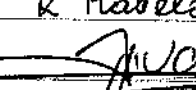

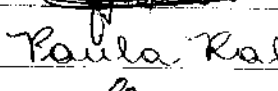
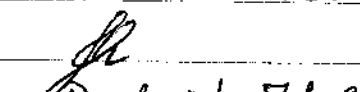

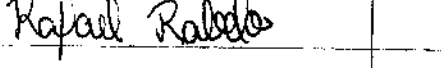

NOME	R.G.	ASSINATURA
Reginaldo Cetrone Piedade	29.687.115-7	<i>[Signature]</i>
Leda Marcias e Silva	23.438.469-4	
Andreas C F Augusto	19.803.107	<i>[Signature]</i>
Idercio J. Junior	19.367.264	<i>[Signature]</i>
Guilherme Laurencço	43.928.576-8	<i>[Signature]</i>
Guilherme Laurencço	43.928.576-8	<i>[Signature]</i>
Força "F" da SICRA	6.957.216	<i>[Signature]</i>
Rita Campos Prado	20.916.903	<i>[Signature]</i>
Patricia B. Bessim	43-343-451-2	<i>[Signature]</i>
JESSARA LUSCHI CORREA	29.591.457-9	<i>[Signature]</i>
GUILHERME DE SESIS CORREA	34.518.843-3	<i>[Signature]</i>
Elmer Nunes Laurencço	20.068.890	<i>[Signature]</i>
Guilherme Laurencço	44.482.457-5P	<i>[Signature]</i>
Roberto B. Gapparat	10.427.764	<i>[Signature]</i>
Leandro T. Martins	13.604.309	<i>[Signature]</i>
GRACIANO ROSARIO	8632451	<i>[Signature]</i>
Abel Galvao	35.371.154-8	<i>[Signature]</i>
Marly B. Galvao	14.312.492	<i>[Signature]</i>
Fátima Ap Galvao	27.787.927-0	<i>[Signature]</i>
João Galvao	29.716.77	<i>[Signature]</i>
MARLENE D. LUCCENTI	15.891.067.	<i>[Signature]</i>
Antonio Luccenti	4.467.025.	<i>[Signature]</i>
André Luccenti	28.467.737-7	<i>[Signature]</i>
Anderson F. Coimbra	43.928.572-0	<i>[Signature]</i>
Maria de Lourdes Souza	1.016.456	<i>[Signature]</i>
Jefferson Augusto de Sousa	43.928.461-3	<i>[Signature]</i>
Marcelo José Trantino	19.595.350-9	<i>[Signature]</i>
Zenaida Leite Srentin	23.267.349-4	<i>[Signature]</i>
Amor da Baroni Srentin	48.996.3997	<i>[Signature]</i>
Edgardo Augusto de Aguiar	11.526.124.15	<i>[Signature]</i>
Valdenir L. Lourenço	16.398.810	<i>[Signature]</i>
ROBERTO MADEIROS	38.518.748	<i>[Signature]</i>

NOME	R. G.	ASSINATURA
Olavo P. Medeiros	22.745.497	<i>[Signature]</i>
Virgilio Rodrigues	16.367.179	<i>[Signature]</i>
Sebastião B. Souza	13.254.752-7	Sebastião B. Souza
Maria E. de Souza Silva	13.0019.705-1	Maria E. de Souza Silva
Luziana Fátima da Silva	34.050.656-8	<i>[Signature]</i>
Nadine M. F. Brunelli	17.366.351-5	<i>[Signature]</i>
Luiz F. Brunelli	14.311.447-0	<i>[Signature]</i>
Fernando P. Brunelli	47.675.023-4	Fernando
Paulo Joaquim	8.390.193	<i>[Signature]</i>
Paulo Joaquim	13.252.251	<i>[Signature]</i>
Edelza Teat	10.426.896	<i>[Signature]</i>
José Antonio Monteiro	10.425.354	<i>[Signature]</i>
Rodrigo Ferraz	33.810.902-1	<i>[Signature]</i>
Roberto Menezes de Souza	2.563.454-4	<i>[Signature]</i>
Roberto Pereira de Souza	25.095.281-6	<i>[Signature]</i>
Antonio Carlos Ferraz	6.994.096	<i>[Signature]</i>
Lucia Ap. Chirre	8.643.223-0	<i>[Signature]</i>
Deborah Regina Ferreira	34.053.537-4	<i>[Signature]</i>
Amélie Cristina Ferreira	24.053.536-2	<i>[Signature]</i>
Pedro Catalano	32.213.421-0	<i>[Signature]</i>
Wanda de Moraes	13.018.667	Wanda
WALTER J. Lima	10.263.679	<i>[Signature]</i>
Enveler A. Vieira	15.211.451-8	<i>[Signature]</i>
Cláudio J. Vieira	21.401.827	<i>[Signature]</i>
Neusa M. Soares Baialuna	15.811.084	Neusa Baialuna
Fernanda Baialuna	34.271.177-5	Fernanda
Elisa M. Barbosa	19.712.168	Elisa
Jose Barbosa	7.746.562	<i>[Signature]</i>
Cristiane Andrea Leal	28.029.790-4	<i>[Signature]</i>
Ricardo B. Martins	17.281-325	<i>[Signature]</i>
Leone (Paulina)	181.7713	<i>[Signature]</i>
PAULO EDUARDO NAVES CHIFFE	13.965.126	<i>[Signature]</i>

NOME	R.G.	ASSINATURA
ANTONIO MAURO GUARANA	5709496-2	[Signature]
SILVIO VERRONE	3799827-4	[Signature]
MARCO A. OMETTO	11787722	[Signature]
Jacim B. Campos	3666677	[Signature]
Luiz Carlos Barboza	15891139	[Signature]
Michel B. Campos	27138738-4	Michel B. de Campos
Juquicia f. P. Silva	22057.141	Juquicia f. P. Silva
Eclison Marques de Silva	377 2.575	Eclison Jan Silva
Ulbe L. Marques	7.746.285	[Signature]
Juimao G. Comarço	22.529406-0	[Signature]
Luana Faria Jesus	22.528.748-1	[Signature]
Milva Ap. F. Sousa	13.603775	[Signature]
Lair Marozzatto	7.745.950	[Signature]
Rafael Marozzatto	43.928.694-3	Rafael marozzatto
Davara M. Fonseca	43.930-611-5	Davara m. Fonseca
Heerton Carlos Blante	43928613-X	[Signature]
Daniel Carlos Blante	33000268-5	[Signature]
Yita Regina A. Blante	21.852.328	[Signature]
Deio N. Vancato	7.463.466-4	[Signature]
Ricardo G. Maciani	34.225.702-X	Ricardo garlho Maciani
Cristina Vancato	43.930.700-3	Cristina Vancato
Roseli Simas Vancato	11.786.728-7	Roseli simas Vancato
Elaine Anderson Santos	32.354.416-2	Elaine Santos
Luiz Lopes Pinna	9.710.201	[Signature]
André B. Pinna	8.202.986	[Signature]
Verde Lucas Guarnati	13.250.154-5	Guarnati
Cesar H. Morali	11.055.608	[Signature]
Juciana G.B. Morali	17.666.468	Juciana G. Morali
Jose Roberto de Souza Silva	10.864.563	[Signature]
Marina de Fatima M. Silva	15.210.382	[Signature]
Rodrigo Zignani	30.846.467-X	[Signature]
Rafael B. Marinho	35.278.348-5	[Signature]

NOME	R.G.	ASSINATURA
Cláudio C. Amador	28598913-5	
Carla Henrique M. Filho	34054574-4	Carla H
Wladimir Fray	9.311962-8	Wladimir Fray
Francisco Lacerda	15.486.816	
Luiz G.B. Narciso	4.560048	
Marlene B. Filippini	4504853	
Luís Filippini	29.520.869-7	
Camila Filippini	24.212.443-4	
Artur Filippini	3.364.339-8	
Daniel A. Borati	5.547.537	
Olivia A. S. Berti	7.690.347-3	
Mário C. Abumrad	27528242-9	
Fabio A. da Silva	25999523-X	
Cecilia Mas	8004.0050058	
Udo M.S. Pozzani	9-055.836-0	
Felipe S. Pozzani	32.534.102-3	Felipe Pozzani
Antonio José maniana	8.753.350	
Edith S. Rodrigues	17.366-206	
Luís Rodrigues Neto	133.983	Luís Rodrigues Neto
Anton José Senese	14835815	
MARIA LUCIA S. Senedo	18511372 2	
José Roberto da Almeida	113928278	
Marcio Helena Oliveira F. Alencar	26.604.432-3	
Camila O. Almeida	41.910849-X	
Manoel Ricardo de A. J.	4809881642	
Manoel Joaquim G. Neto	11.968.375	
Manoel José G. Neto	17.114-7248	Manoel J. G. Neto
Regina Fayzono	6062976	
Eduardo Fayzono		
Silas Rocha de Novaes	20652367	
Miriam Schmidt Novais	27.215.232-8	Miriam S. Novais
Neide E. F. Schmidt	27.215.233-X	Neide E. F. Schmidt

NOME	R.G.	ASSINATURA
Renata G. Lorenzin	10425523	
Vanessa Cuello	439287650	Vanessa Cuello
BRUNO MANARA	27.559.571-1	BRUNO MANARA
Samulo H. dos Santos	45695878-2	Samulo H. dos Santos
Filipe Tenore de Almeida	35.069.957-4	Filipe T. de Almeida
Leiza B. Fayzond	30303633-7	Leiza Fayzond
Bowd Carlos	43.928.642-6	Bowd Carlos
Luiza S Santos	17666287	Luiza S Santos
Luiza Rosario	11890015	Luiza Rosario
Carolina Rita Escapin	40454579-8	Carolina Rita Escapin
EMILENE GAGLIARDI	30.472.690.4	EMILENE GASILVA
Dionisio VASILVA	22.436969	DIONISIO VASILVA
Norbertina L. Gagliardi	32.231.001-5	Norbertina L. Gagliardi
Angilica Gagliardi	35069.4667	Angilica Gagliardi
Jessica Gagliardi	35.069.465-5	Jessica Gagliardi
Andreia Ap. V. SANTA ROSA	27.215.775-2	Andreia Ap. V. SANTA ROSA
MARCIO A. SAMARCO	20.391.020	Marcio A. Samarco
Leonilda Amaral	21.461.495	Leonilda Amaral
Sueli S Santos Pereira	19.516.217	Sueli S. Santos Pereira
Josiane Aline Pereira	40.374.790-0	Josiane Aline Pereira
Marcelino de Souza	18.992.120-1	Marcelino de Souza
Cláudia P. de Oliveira	33.912.931-1	Cláudia P. de Oliveira
Luiz de Oliveira	9.055.247	Luiz de Oliveira
Rafael Pinheiro Cavalcanti	36.056.611-5	Rafael Pinheiro Cavalcanti
VALTER MAIA	11.970.285	VALTER MAIA
Juan Luis Vindecano	22.057.700	Juan Luis Vindecano
Jarceisio Pinto Soares	RG. 6.457.952	Jarceisio Pinto Soares
Oleide Ap. F. Soares	8.811.537	Oleide Ap. F. Soares
Dracy P. Farin	17.943.556-2	Dracy P. Farin
Maria Juliana Almeida	24528241-7	M. Juliana Almeida
Mitiko Sampei	13.099.991	Mitiko Sampei
Mitsue Sampei	6.684.182	Mitsue Sampei

NOME	R.G.	ASSINATURA
Que Rita Azevedo	9.310.624	
LUCAS NAZARSO	29.589.103-8	
Jubomena Louisa Carulli	13.518.018-12	
Euripinei José Carulli	10.425.865	
William C. Bastos	28.995.294-3	
Viviane de S. Carulli	43.928.682-7	
Luiza Maria Macedo Janta	12.993.989	
FERNANDO R. RUBINHO	27.787.944-9	
Kathlyn R. M. Rubinho	28.351.070-5	
NILSEIA CORADI CARELI	15.891.713	
PERCIVAL ROBERTO CARELI	11.054.422-5	
Isaura Serra Rubinho	15.240.295	
THIAGO FRANCISCO Carulli	32.213.345-2	
João do Silveira Poygan	46.288.901-6	
Antonio José Poygan	9.852.250	
Aluísio B. Boranica	10.425.399	
Laura R. de Oliveira Catalano	33.003.181-0	
Amélie Catalano	28.803.598-8	
RAFAEL NEGRI	43.928.612-7	
Rafael Piovezan	29.589.102-6	
Juliani E. Gianella Staffen	16.768.163-1	
Adelino Rosario	2.105.340-2	
Orlando Rossi	136.780.69	
Luiz Rabelo	9.6342	
Traciela Rabelo	9.2363	
IVAN S. RABELO	8.142.684	
Paula S. Rabelo	9.310.611-7	
Paula S. Rabelo	30.711.008-4	
João M. Melo Rabelo	10.805.609	
Dorinda S. Rabelo	15.544.168	
Rafael de Lelis Rabelo	30.711.009-6	

NOME	R.G.	ASSINATURA
maria d. S. de Azevedo	19803.985	
Fernando Otavio de Azevedo	30.710.282-8	Fernando
Renato A. de Azevedo	30.710.280-4	Renato Augusto
Jose Orlando de Azevedo	13602951	José Orlando
João Carlos Apudimato	15549.332x	
Isabel Cristina S. Apudimato	13.946.0512	
Ruiem Carlos Gualles	08.064.511	
Edna S.B. Grillo	7.882.181	Edna Grillo
Andria G. de Azevedo	41.008.181-1	
Lucimary A.F. da Cunha	11.286.171	
Gustavo J. Cunha	44.824.820-9	Gustavo J. Cunha
Roberto F. Cunha	11.054.971	
Filipe F. Cunha	35.069.957-4	Filipe Ferreira Cunha
HENRIQUE S. LIMA	78.279.310-6	
THIAGO ANDRÉ GRILLO	410083561	Thiago André Grillo
Fabiola Coelho	26.700.021-2	
Aemeline de Azevedo	11525581	
Rodrigo de Azevedo	295888374	
Vanda R. Pinheiro	10303650	Vanda Pinheiro
Rodolfo Pinheiro	34.872.351-9	
Elza Kazuo	10.443.801	
J.S. MAR Prestes	10.263.484	
Fernando A. Maia	8.919.370	
Tereza Soares da	10426418-4	
Renata de C. Barros	26764206-4	
Maria Eliza B. Barros		Maria Eliza B. Barros
Rosângela Salas	13253061	
Tatiana Salas	28648899-1	Tatiana Salas
Salas	13253062	
Leilua Cristina P. de Carvalho	30.846.807-7	
Deiane P. de Carvalho	30.846.808-9	
Roxângela Carvalho	13.254.795	

NOME	R.G.	ASSINATURA
Lairia Imperato	43.514.922-2	Lairia Imperato
Newton Imperato	P.393.865	Newton Imperato
Bruno Imperato	43.315.077-7	Bruno Imperato
Antonia Gomes Leme	26.108.4058-64	Antonia Gomes Leme
Cassia Luciana L. Silva	14.846.014	Cassia Luciana L. Silva
Cecilia Gomes Leme	12.732.245	Cecilia Gomes Leme
João Carlos Uchimi	20.210.502-8	João Carlos Uchimi
Andress Cristina Martins	/ /	Andress Cristina Martins
Maria Villanova Semel	14.309.707	Maria V Semel
Luciano A Gasparetto	19.875.435	Luciano A Gasparetto
Cintia G.A. Gasparetto	37.271.861-9	Cintia G.A. Gasparetto
Fabiola C.G. TORRES	25.731.900-1	Fabiola C.G. TORRES
Paulo Alberto Zeller	15.218.757	Paulo Alberto Zeller
Jonata Zekker	2.18.75.38-1	Jonata Zekker
Benedito D. Lulan	17.827.940	Benedito D. Lulan
Felipe Roque Pinheiro	28.712.568-3	Felipe Roque Pinheiro
Jose Carlos Pinheiro	7.263.915	Jose Carlos Pinheiro
Raquel Negri Pinheiro	11.053.310	Raquel Negri Pinheiro
Roberto M.C. Pinheiro	36.152.650-7	Roberto M.C. Pinheiro
Roberto Negri	7.516.099	Roberto Negri
Neusa do P. Negri	11.055.634	Neusa do P. Negri
ASIA M OLIVEIRA	28.712.567-1	ASIA M OLIVEIRA
Gilberto dos Santos	58.91.985	Gilberto dos Santos
Abel Freijer	27.917.084-1	Abel Freijer
Sonka M. Gregio	57.846.16	Sonka M. Gregio
Barbara Paixões Aguiar	14.312.949-1	Barbara Paixões Aguiar
Antonio B Zanellato	77-772-982	Antonio B. Zanellato
Andria M. Furson	30.680.249-9	Andria M. Furson
Antônio Carlos Furson Jr.	28.467.533-7	Antônio Carlos Furson Jr.
Ruth de B. Fonellato	23.122.662-7	Ruth de B. Fonellato
David Oscar Mattoni	43.809.015-9	David Oscar Mattoni
Silda Op. Zmattari	19.826.427	Silda Op. Zmattari

NOME	R.G.	ASSINATURA
José Maria Maltoni	14.308.925	<i>[Signature]</i>
Renata Ricon	43.374.569-8	<i>[Signature]</i>
Fabíola Ricon	43.928.705-9	<i>[Signature]</i>
MARCELO LYRIO	15208884	<i>[Signature]</i>
Manuel Z. Figueira	12545858	<i>[Signature]</i>
Saulo Gubros	6213 423	<i>[Signature]</i>
José da Silva Filho	22.413.664-1	<i>[Signature]</i>
MARIA MARIA P.F. SILVA	17.117.927-4	<i>[Signature]</i>
Sobas Tó Cortesi	11.081.552	<i>[Signature]</i>
Selipe William Barbosa	43.928.458-2	<i>[Signature]</i>
Peter A. Rodrigues	46079-2	<i>[Signature]</i>
Monique Antini Cotaruck	43.511.481-5	<i>[Signature]</i>
EM SOU STAGIANI	11525205	<i>[Signature]</i>
Keyrallo de C. Bypke	30337916-9	<i>[Signature]</i>
Matthew Cotaruck	47-917-793-4	<i>[Signature]</i>
Waldemar Azzoni	33.422.531-0	<i>[Signature]</i>
<i>[Signature]</i>	2981068	<i>[Signature]</i>
marcelo gironiz AZZONI	45.940.564-0	<i>[Signature]</i>
Silma J. Azzoni	11526.475	<i>[Signature]</i>
Hélvira Bardi Gabriel	9.310.596	<i>[Signature]</i>
José Eduardo Gabriel	18.675.385	<i>[Signature]</i>
Mário Custina da Silva	18674.580	<i>[Signature]</i>
Marguana Custina da Silva	43511541-8	<i>[Signature]</i>
Peter Jabra	3.132.592	<i>[Signature]</i>
Elena Belete	15891.857	<i>[Signature]</i>
Maria Alice Benadiv Belete	8736014	<i>[Signature]</i>
Sandra Faria	9.310.313	<i>[Signature]</i>
Wilma Faria	9512.383	<i>[Signature]</i>
WALALIA P. MELO	26.119.943-8	<i>[Signature]</i>
José Matthew Melo	16.850.164	<i>[Signature]</i>
<i>[Signature]</i>	4.662.880	<i>[Signature]</i>
Thiago Righi	34.538.638-7	<i>[Signature]</i>

NOME	R.G.	ASSINATURA
Manuel de Carvalho Righi	9.511.280	
Maria da Graça S. Righi	9173374	
Thamires Righi	47.649.515-7	Thamires Righi
Carlos Alberto Zagre	11.968.919	
Jaime Manoel Zagre	22709343-4	
Rafael Zagre	43.374.807-2	Rafael Zagre
Humberto A. Zagre	46.540.080-2	Humberto A. Zagre
TACIO ARAUJO CUNHA	M.5.274.241	
Adriana C. Bellotto	22.932.447-2	
Pedro de Bellotto	16.586.681	
Guilherme Tanaka Cunha	MG-5.276.891	Guilherme Cunha
Edemero	6.442.925	Zelma de Almeida
Wandia dos Santos	83.328.001-f	Wandia Santos
Mauricio dos Santos	15897.8898	Mauricio dos Santos
Rosa M. da Silva Marques	41.053.213	Rosa M. da Silva Marques
MATHEUS LO TEREZ MARQUES	43515033-9	
Getulio Marques	8.261.787	
Antia Rodrigues	32.889.443-x	
Jose J. R. Silva	7853352	
Lucas Rodrigues Silva	029.306.933-6	Rodrigues
Kelli C. S. Lima	34.056.630-9	Kelli Lima
Diva Bone Scarle de Lima	14-650-686	Diva B.S. de Lima
Rafael S. Lima	33.731.716-J	
ANSELMO STOFFALETTI	18340127	Anselmo Stoffalatti
IZABEL GOUVEIA STOFFALETTI	FS-582-3	+ Juve. S.
Claudio Tadeu de Oliveira	6098620	
Renata de Oliveira	302557674	Renata
Rafael Takejame	30.083.244-5	Rafael Takejame
Paula C. Oliveira	30.755.766-2	Paula C. Oliveira
MARCO FURLAN	19.713.006-9	
Lucia Garcia	28.182.251-7	
Solange A. Sarini	8.735.920	Sarini

NOME	R.G.	ASSINATURA
Marcia Dona	30.122.799-8	Marcia
Elizabete Barbosa	15.544.924	Elizabete Barbosa
Maria Luiza ^{Valerio}	11.788.059	Maria Luiza
Marcos A. Silva	16.366.018	Marcos
Aparecida Valerio	25.805.28-1	Aparecida
Aurora P. da Silva	5.538.536	Aurora
Marli Oliveira de Souza	24.151.624-9	Marli
Luiz Henrique Arantes	13603710	Luiz Henrique
Elisabete A.M. Arantes	10.592.723	Elisabete
Atac Felipe Santos	32.538.899-6	Atac
Isabell Caroline Arantes	48511642-1	Isabell
Helio Prado	6.199.434-0	Helio
Solange Prado	16.368.093	Solange
Apparecida P. Gaius	10.591.868	Apparecida
Joane D. Untan	RG 12.545.598	Joane
Patricia de Souza	RG 22.708.683-1	Patricia
Luiz E. Neves	RG 21.053.639	Luiz
Hauri Marcel C. Moreira	RG 28.322.650-2	Hauri
Denise S. Moreira	RG 11.524.519	Denise
Francisca C. Moreira	RG 19.118.106	Francisca
Maria Elisa S.R. Castro	RG 17.366.036-2	Maria Elisa
Carolina Rangel de Castro	RG 31520167-X	Carolina
SIDNEI VAKONI	RG 97249774	Sidnei
José A. Vitorino	RG 9.311.124	José
Pollyanna F. de Lima	40421704-7	Pollyanna
DONALDO RUSO	10.427.225	Donaldo
Marcos	12.458.368	Marcos
Felipe Sergio Romão	RG 3676.827	Felipe
Luely K. Andrade	21.652.417-9	Luely
Zelipe Carnalho	44.452.541-9	Zelipe
Antônio C. Roy	8.919.350	Antônio
José M. P. Roy	10.263.914	José

NOME	R.G.	ASSINATURA
Nestor Luiz Salgado	18131693	<i>[Signature]</i>
Christiana de S. Oliveira	41.010.425-9	<i>[Signature]</i>
Filipe J. de S. Oliveira	44.984.174-1	<i>[Signature]</i>
Mauri Rosmann de S. S. S.	43.696.620-3	<i>[Signature]</i>
Melissa Rosmann de S. S.	15.543.133	<i>[Signature]</i>
Benedito M. Peleiro de Jesus	7.859.651	<i>[Signature]</i>
Maura Rosmann de S. S.	43.696.400-4	<i>[Signature]</i>
Leonor Jorge Casarim	13.603.954	Leonor J. Casarim
Ana Carolina Casarim	43.809.332-X	Ana Carolina Casarim
Jose Valter Casarim	12.305.664	<i>[Signature]</i>
Clara R. Oliveira	16.768.366	Clara R. Oliveira
Eledir de Oliveira	21.750.114	Eledir
Clairine Apd. S. S.	19.712.956-	<i>[Signature]</i>
Etiani M. P. Caltrabn	17.248.947	Etiani Caltrabn
Nilce da Silva	21.653.808-7	<i>[Signature]</i>
Jair Rodrigues	5.081.580.	Jair Rodrigues
Marcelo Boramiga	17.173.065	<i>[Signature]</i>
Luisa Lourenco	08.098.691-2	Luisa Lourenco
Luciene C.T. Nelli	19.602.291	Luciene C.T. Nelli
Rafael T. Nelli	35.904.215-6	Rafael T. Nelli
Luiz Moretti	11.285.090	<i>[Signature]</i>
Chao GOTO	4.664.913-X	<i>[Signature]</i>
Sylvio de S. S.	4.364.456-1	<i>[Signature]</i>
Evairis Maranhão	8.101.978	Evairis Maranhão
Ruando Game Maranhão	32.223.667-8	Ruando Game Maranhão
Marcel Jambon	22.530.336-A	<i>[Signature]</i>
ANTONIO M. Tebom	9.659.576	<i>[Signature]</i>
Lúcia F. Tebom	18.131.155	Lúcia F. Tebom
Alexandre J. Jan	42.804.613	<i>[Signature]</i>
Amanda Costa Pinto Ferreira	0553053-0	<i>[Signature]</i>
MARCUS ANT. ESPERANCA	22.529.343	<i>[Signature]</i>
Jonio Regino Esperanco	30.588.710-3	<i>[Signature]</i>

NOME	R.G.	ASSINATURA
Juandes Dalmasa	13.253.069	Juandes Dalmasa
Rosemary J. Esteves	18.619.614	Rosemary J. Esteves
Camila W. Esteves	44.914.921-9	Camila Dalmasa Esteves
MARCO A. ESTEVES JR.	41.300.552-5	Marco A. Esteves Jr.
MÁRCIO GUERINO	20.210.015.	Marcio Guerino
Mônica V. Mason	20.916.972	Mônica V. Mason
João Batista Caltran	27089198-5	João Batista Caltran
Rosemary G.B. Caltran	8752703	Rosemary G.B. Caltran
EVANDRO E. CRANSH	13.253.913	Evandro E. Cranish
Edson G. da Costa	23225.3189	Edson G. da Costa
Durvalina	14.311.514.6	Durvalina
Alecu W. Lemes	12545502	Alecu W. Lemes
Arnoldo de LORIANO	9.814.269.	Arnoldo de Lorian
Nelson Belmonte de	6080743-X	Nelson Belmonte de
GOULSON C. BERTHO	22.056.92-3	Goilson C. Bertho
Kleber Rogério Fonseca	19.171.592.7	Kleber Rogério Fonseca
Valdemar Cavero	43.928.692-X	Valdemar Cavero
Harumi Yanase	4240718	Harumi Yanase
Luciela Borges dos Santos	17.522.221	Luciela Borges dos Santos
Joana Borges dos Santos	35.278.378-3	Joana Borges dos Santos
Andréa Cristina dos Santos	13254728	Andréa C. dos Santos
ANDRÉ ORTIZ SANDOZ	33.732438-4	André Ortiz Sandoz
Cláudio Ap. Jr. dos Santos	9.659.323	Cláudio Ap. Jr. dos Santos
Janilde S.M. Lavale	17.666.535	Janilde S.M. Lavale
Luizia Jr. O. Marques	8030421401	Luizia Jr. O. Marques
Fair Guimarães	37.204954.0	Fair Guimarães
Guilherme Guimarães	7.919.616	Guilherme Guimarães
Jandira Regina S. Cruz	27.951.191.7	Jandira Regina S. Cruz
Dr. Benedito Carneiro	18.406.158-1	Dr. Benedito Carneiro
Sergio Lioica	11.589.543	Sergio Lioica
XXXXXXXXXX	25578770-4	XXXXXXXXXX

NOME	R. G.	ASSINATURA
Estevan M. N. Jo	29.744.218-	Estevan M. N. Jo
José Luis Barreto	13.253.169	José Luis Barreto
Willy	4 344 777	Willy
Beatriz E. Busch	3897844	Beatriz E. Busch
Marina R. Demes	13.020.038	Marina R. Demes
Flávio de Moraes	43.928.541-0	Flávio de Moraes
Eduardo Klemm Scarpim	34518395 2	Eduardo Scarpim
Mauá Galvão	9.512442	Mauá Galvão
Luiz Fornazari	7.270.331	Luiz Fornazari
Heraldo da Silva	3.848-149	Heraldo da Silva
Fernando Roberto Luz	21.289.382	Fernando Roberto Luz
André Proença	24.421.7953	André Proença
Wagner Op. Camargo	10.263.900	Wagner Op. Camargo
Adriana de M. Luz	28.183.233-X	Adriana de M. Luz
Fátima S. Aguiar Luz	25.656.291-X	Fátima S. Aguiar Luz
Joliana Op. Bernardino	23328202-6	Joliana Op. Bernardino
FRANCISCO JOSÉ NEVES	12.545.939	Francisco José Neves
RENATO E. M. LOPES	27.216.882-8	Renato E. M. Lopes
Édson Augusto Lito	6.112.904.5	Édson Augusto Lito
Maurício R. Angiolillo	6.664.220	Maurício R. Angiolillo
Leandro B. Domingos	24471939-1	Leandro B. Domingos
Roberto Fiorini	2.856.348-7	Roberto Fiorini
JOSE PEDRO TOREZIN	2721 832	Jose Pedro Torazin
Verena Regente	44.571.849-3	Verena Regente
ARIVALDO FAGASIO	13253062	Arivaldo Fagasio
Quelides Machado Oliveira	9.055037	Quelides Machado Oliveira
Adriana Calaseo	32990279-9	Adriana Calaseo
Maria Inês R. de Moraes Biatti	23.887.936.7	Maria Inês R. de Moraes Biatti
Santo Biatti	19.802.559	Santo Biatti
Mário R. Anselmo	8919406	Mário R. Anselmo
Rafaela da Augusto	12.545.583	Rafaela da Augusto
Quirino A. Gomes do Norte	6.810.716	Quirino A. Gomes do Norte

NOME	R.G.	ASSINATURA
Bergio <i>[Signature]</i>	4460875	<i>[Signature]</i>
Alceu Zonatto	8.484.351	<i>[Signature]</i>
Alirio F. Zanoto	13.944.813	<i>[Signature]</i>
Filipe Pereira da Silva	34.519.225-4	<i>[Signature]</i>
Osvaldo de Aguiar	33.222.935-x	<i>[Signature]</i>
Dionísio de Aguiar	33.732.008-1	<i>[Signature]</i>
Misael de Aguiar	9.784.749	<i>[Signature]</i>
VALERIA DE M. R. GOMES	17.652.142.	<i>[Signature]</i>
Debra de Macedo R. Gomes	33.732.007-x	<i>[Signature]</i>
Denise de Macedo R. Gomes	33.732.006-8	<i>[Signature]</i>
José Fernando de Almeida	19.118.516	<i>[Signature]</i>
Divio Acirole Torres	5148738	<i>[Signature]</i>
Robson de Aguiar	254328-06	<i>[Signature]</i>
Cláudia F. P. de Aguiar	33.732.562-5	<i>[Signature]</i>
Silvia Colameri	7.492.221 X	<i>[Signature]</i>
Rafael Mendes	40.889.960 8	<i>[Signature]</i>
Fernanda Ribeiro	34.330.179-9	<i>[Signature]</i>
Aline Braga Matavelles	29.717.179-3	<i>[Signature]</i>
Engelo Amaral	28.025.661-9	<i>[Signature]</i>
Henrique Cozer	43.514.277-x	<i>[Signature]</i>
Paula Angelo	43.314.701-8	<i>[Signature]</i>
Luís Antonio M. Marant	43.503.510-1	<i>[Signature]</i>
Felipe Lepore Badesi	33.631.355-x	<i>[Signature]</i>
Juanito B. Mata	28.981.985-4	<i>[Signature]</i>
Marcelo Soares da Silva	20.279.56-9	<i>[Signature]</i>
Renata Carolina Esperança	29.983.563-4	<i>[Signature]</i>
Anderson Eduardo da Costa	40.646.705-7	<i>[Signature]</i>
Walter de Aguiar	16.966.123 SS?	<i>[Signature]</i>
Luiza Benedita O. Campos	6259714	<i>[Signature]</i>
M ^{te} Honório de O.	16607649	<i>[Signature]</i>
M ^{te} Luíza de O.		<i>[Signature]</i>
Antônio José de Souza	720-115	<i>[Signature]</i>

NOME	R.G.	ASSINATURA
VIA DILENE	703 09155/Pl	<i>[Signature]</i>
Magal - Valeria P.T. Scarpellini	15.212.882	<i>[Signature]</i>
<i>[Signature]</i>	15208682	CASSIO SCARPELLINI
Rosane B. B. Tanaga	15.133010	<i>[Signature]</i>
Qizelle A. Polceno	18.156.831	<i>[Signature]</i>
Raimundo F. C. Pereira	3.206.031	R.F. C. Pereira
Rodrigo Riass de Almeida	26.120.098-7	<i>[Signature]</i>
James J. Quintino Gomes	20530493	James J. Quintino Gomes
Hidemann B. Moraes	15.544.799	<i>[Signature]</i>
ROBERTO CESAR DE MORAES	11.055.710	<i>[Signature]</i>
João Victor Belledi Moraes	47.635.468	<i>[Signature]</i>
João de Moraes	8.263.993	<i>[Signature]</i>
Rosita Ap. de A. Fontana	M317785	Rosita Ap. de A. Fontana
Luiza Deforo de F. Fred. Haas	1.846.398	Luiza Deforo de F. Fred. Haas
Matriz Meirelles Maciel	47.821.215-x	Matriz Meirelles Maciel
Waldemir C. Mamano	4690327	<i>[Signature]</i>
Quina Ap. Rabelo	12.547.000	<i>[Signature]</i>
Marcelo Henrique Rabelo	28.271.969-6	Marcelo Henrique Rabelo
FELIPE RABELO	28.271.971-4	<i>[Signature]</i>
Luciana Roberta Rabelo	28.271.970-2	<i>[Signature]</i>
Ornane Pinus de Oliveira	41.590735-4	<i>[Signature]</i>
Carlos Eduardo Ferrica	29185468.0	<i>[Signature]</i>
Ornane Pinus de Oliveira	8755001	<i>[Signature]</i>
Andri G. Soffiati	32.523.528-9	<i>[Signature]</i>
Arnulux Pinus de Oliveira	41.590776-7	<i>[Signature]</i>
Patricia Souza	29408952-1	<i>[Signature]</i>
Edluis C. Souza	9908927	<i>[Signature]</i>
Antonio Ap. de Freitas	6.886.535	Antonio Ap. de Freitas
Luciana M. de Freitas	33.860.575-x	Luciana Freitas
Jaqueline de Freitas	43.583.748-1	Jaqueline
Marlene C. de Freitas	8.581.488	Marlene C. Freitas

NOME	R.G.	ASSINATURA
Parainha de Director	33.732.142-5	
Mabel Ap. Lima	20.427.650	Mabel
Juiana Aiko Saito	26.539.074-6	Juiana Aiko Saito
Catarino Nunes Saito	9.511.189-2	Catarino Saito
Seize X. Trevin	29.504.117-1	
NERSON YAMAMOTO	4.980.365	
MONIMO F. Siqueira	02677636-40	
Adriana M. Shidi	32.534.759-1	Adriana M. Shidi
Victorino Puglio	5474760	
Carolina A. Gropello	33.422.482-8	
Rafael Antonio Welbo	29.588.765-5	
MARCIO SCHIARO	18.801.740-9	
Dani Sragolaldivia Silva	43.101.359-5	Dani Sragolaldivia
Telma Ap. Rozante	17.055.500-8	
ALCINEI ROZANTE	19.120.198	
ROMINA CONCEICAO G. OHOE	13.602.413-0	
Simone de F. Silvestre	30.539.573-6	Simone de F. Silvestre
MARCEL DA SILVA	20.532.888	Marcel DA Silva
Graciele Ap. da Silva Lima	35.409.392-7	Graciele Ap. da Silva Lima
Alvise M. de Oliveira	14.612.396	Alvise
Glauce e. h. Viana	11788909-X	
Tomaz Alves Viana	76695815	
Maria Angello Moura	17114756	
Anulisa V. Lipani	9.048.006-5	
BONIFACIO JOSE ROCHA	3931953	
Maria da Carmo B. Rocha	6.319.544	
Elisabete A. Oliveira	13.250.120	
MARCOS A MARCONI	6.936.056	
Francis. Suly. P. Rachini	9.814.967.	
Jane C. M. Mazzonati	26.539.445-2	Jane C. M. Mazzonati
Alexandre Mazzonati	18.406.348.	
Jerobo (Jr)	9.311.575-1	

NOME	R.G.	ASSINATURA
ma. GYRAN LAMACARIO	9.398.584	ma. Gyrano
Regiane G. Lima Macario	28.736.672-8	Regiane G. Macario
JOSÉ MACARÍO S.F.	6.333887	José Macario
Waldemir A Costa Lima	17.992861	Waldemir A Costa Lima
Jolane apd. m. D. Lima	17.666842	Jolane Lima
Moniz Dias Lima	46389330-X	moniz Dias Lima
André Dias Lima	33.665.694-4	André Dias Lima
Fabio Nascimento	33.666.966-5	Fabio Nascimento
Emilia Ap. D. do Nascimento	14.986.746	Emilia Nascimento
VILSON NASCIMENTO	8.356.236	Vilson Nascimento
Luiz Duarte	11.055.931	Luiz Duarte
MAGNER MODA	7.377.875	Magner Moda
Miradim D. Moda	13.251.285	M. D. M.
Vilza ap. B. de Oliveira	15.873.736	Vilza
Jandra Ap. de Oliveira	22.530.023-0	Jandra
José Ap. Rêgo de Lima	32.453.837-6	José Rêgo de Lima
LEVI MARCELO DOS SANTOS	8.512.133	Levi Marcelino dos Santos
AGOSTINHO JERÔNIMO DA SILVA	8.513.727	Agostinho Jerônimo da Silva
Flóvia Alves da Silva	33.422.496-3	Flóvia Alves da Silva
Fábia Franca	29.185.521-0	Fábia Franca
FABIANO GOMES	30.025.958-X	Fabiano Gomes
ANTONIO C. ZACARATO	4.746.251	Antonio C. Zacarato
LUIZ CARLOS CAMATTA	7.107.117	Luiz Carlos Camatta
Ezequiel Cardoso	18.511.366-7	Ezequiel Cardoso
Wair F. Cioca	15.891.358-9	Wair F. Cioca
Carla D. Cioca	41.500.600-4	Carla D. Cioca
Geovani A.S. Larraga	44.318.918-3	Geovani A.S. Larraga
ALISSON DAC. ANZOS	30.088.132-0	Allisson Dac. Anzos
Biliane B. Brandini	21.459.981	Biliane B. Brandini
Paulo R. Razzi	16.366.985	Ph Razzi
Adriana G. Gonçalves	34.518.378-2	Adriana G. Gonçalves
Marli Tadeu Verde	01.089.782-2	Marli Tadeu

NOME	R.G.	ASSINATURA
Maria G. G. Gonçalves	12546888	Maria G. G. Gonçalves
Elizama G. Gonçalves	24211099-x	Elizama G. Gonçalves
Sumery L. S. Gonçalves	5093679	Sumery L. S. Gonçalves
Jose Carlos Rangel de Azevedo	13948645	Jose Carlos Rangel de Azevedo
Felipe Rangel de Azevedo	34520747-4	Felipe Rangel de Azevedo
Lyzael Jaitima de Azevedo	13254446	Lyzael Jaitima de Azevedo
Murcel Pereira	6643647	Murcel Pereira
CREUSA DA SILVA	5788426	Creusa da Silva
Adriano P. M. Motta	17630134	Adriano P. M. Motta
Adriano Machado Motta	34873082-2	Adriano Machado Motta
Rafael Machado Motta	34873083-4	Rafael Machado Motta
Roosevelt Adriano Motta	1581221	Roosevelt Adriano Motta
FRANCO MARCO SALVA	21831910.5	FRANCO MARCO SALVA
FLORA SANTANA	26635977-2	FLORA SANTANA
Paulo Santos Muel	17248399	Paulo Santos Muel
Murilo Acutano	6345512	Murilo Acutano
Vileno S. C. Pantuf	6702810-	Vileno S. C. Pantuf
Proprietário Pukim	438506467	Proprietário Pukim
Almeida Acut. K	438508622	Almeida Acut. K
Evangelista S. Souza	12750216-16	Evangelista S. Souza
Wagner S. Souza	44687946-9	Wagner S. Souza
Maurício da Silva	24690532-3	Maurício da Silva
Leremba Pereira	20916594	Leremba Pereira
Orlando Bertio	6632039	Orlando Bertio
Claudio C. Camp	22033773	Claudio C. Camp
Cláudio de Camp	5820007	Cláudio de Camp
Petúcia D. Campos	43511623-x	Petúcia D. Campos
MARIA KIMIKO I. PEREIRA	14309177	MARIA KIMIKO I. PEREIRA
Juvenal Silva Pereira	11970802-4	JUVENAL S. PEREIRA
DANIEL SILVA PEREIRA	44085467-2	Daniel Silva Pereira
Cícero R. Oliveira	7338954	Cícero R. Oliveira
MARCOS ANTONIO MOURA	9173307-1	MARCOS ANTONIO MOURA

NOME	R.G.	ASSINATURA
Deia de C.V. de Fendouca	9.055.424	
ELIANA I. FOLGOSI	11.787.439	
Roberto Scauskums	11.053.064	
Luiz Carlos Marchini	13.254.126-9.	
Lea Maria Merluzzi Quadrima	8783129	
Silvana Moraes	251228204	
Carlos Rogério Mendonça	33.731.265-5	
Marella K. Santos	43928801-0	Marella Kofanto
Maria L.F. Santos	24.690.254-4	Maria de Fátima Santos
Leão F. dos Santos	24690.583-9	Leão F. dos Santos
Wendel V. de Andrade	22.832.583 X	
Denise C. Demutti	44.638.015-5	
Franco M.B. Demutti	15.945.000-7	
MAURICIO DEMUTTI	24.723.723-X	
Shana de S. Angelle	20430287-2	
Leoni e Borla	17991489	Leoni e Borla
Aporecida V.	9.747.003	Aporecida V.
Mãe Ruiza V.	11.788.059	
MARIO ANTONIO COSTA	1260762	
Valéria M. Bueno	20249116	Valéria M. Bueno
Gustavo M. Bueno	463527227	Gustavo M. Bueno
Alcio S. Bueno	16.769.262	
Carlos E.M. Cabre	13.250.013-9	
ROSEIRO C. RAMOS	5629.149	
Carmen L.C. Ramos	7.364.544	
CONRATO M.C. RAMOS	46.626.471-9	Conrado M. Ramos
HERON M.C. RAMOS	46.740.093 X	Heron M. Ramos
Durcilene de Oliveira	15.891.522	Durcilene de Oliveira
Juvenir de Oliveira	13.604.368	Juvenir de Oliveira
Leoni e Gomes de Oliveira	102.336.438-FF	Leoni e Gomes de Oliveira
KLEBER VILCIUS F	41.372.163-2	KLEBER
Kelvin Luiz Elviano	48.992.782-8	KELVIN

NOME	R.G.	ASSINATURA
Emerson Z. Vaz	20.104.910-0	
Cláudio G. da Silva	32.355.243-0	
Sueli Bressan Pinto	11.526.977	
Cláudio Renato Dinato	24.528.630-7	
LUIZ ROBERTO GOMES	7.565.023	
NATALIA SACCENTI LOPES	44.571.697-6	Natalia Saccenti Lopes
Patrícia Souza	35.069.866-1	
Belena Lucilílandini	9.658.936	Belena Lucilílandini
Lizial C. Carlandini	48.519.027-9	Lizial C.
Paulo Garcia Martins	4.729.947-5	
Amos Barbosa	33.002.918-6	Amos Barbosa
Danielle Firmanca	43.473.479-2	Danielle Firmanca de C. C.
Thaís Brunelli	46.227.511-5	Thaís Brunelli
Donieto Apolima Cassalho	23.614.759-6	Donieto Apolima Cassalho
Cizunelb Cassalho	23.753.503	
Fernando Fonseca	28.204 059	
Juliana de Siqueira	14.308.097-0	
Maria C. Faceno	2.790.678	
DEGAN MASTELLARO	25.578.951-8	
Mauro Mastellaró	6.454.324	
Thiago R. Lourenço	28.350.499-7	Thiago R. Lourenço
Shirley L.H. Barenho	9.055.153	
Daniel M. Godoy	24.691.080-x	Daniel M. Godoy
Eduardo P. Dinamore	29.326.217-7	
Onemeres M. Godoy	4.914.494	
Lola Sassi Neigh	10.55.354	Lola Sassi Neigh
Maria Patrícia Leite	17.166.918	Maria Patrícia
Leandro Teixeira Leite	36.557.158	Leandro T.B.
Murilo Teixeira Leite	36.557.156	Murilo
Suane Pereira Bessi	5.639.337	Suane
Luciano Rossi Filho	3.868.536	
Valeri Brunelli	7.777.587	

NOME	R.G.	ASSINATURA
M. e Fatima Brunholi	6080717	Fatima Brunholi
Ducas Brunholi	34053553-2	Ducas Brunholi
Sermonda Brunholi	45005255-2	Sermonda Brunholi
Virgínia B. Silva	22430628	Virgínia B. Silva
Evandro B. da Silva	15542974-7	Evandro
LEONARDO BATISTA DA SILVA	22.291.603-5	LEONARDO
José Pereira Silva	7943562	José P. Silva
Arizuelas G. Valero	17.265.367.	Arizuelas G. Valero
Elizeu Ferreira do Carmo	7.327.055	Elizeu Ferreira do Carmo
Anair Mayer do Carmo	19.802.121-5	Anair Mayer do Carmo
Jucamita Mayer do Carmo	44.103.480-9	Jucamita Mayer do Carmo
Tiago SILVA DO CARMO	43.928.621-9	Tiago SILVA DO CARMO
Maria S. do Carmo	34.464.970-2	Maria S. do Carmo
ALTON S. DO CARMO	43.928.571-9	ALTON S. DO CARMO
SADRAC FERREIRA CARMO	9055042	SADRAC FERREIRA CARMO
DOMINGOS RODRIGUES JUNIOR	22.529.533-2	DOMINGOS RODRIGUES JUNIOR
EVANDRO J. PINHEIRO	26456778 X	EVANDRO J. PINHEIRO
EUERBON NARCISO	29279818-0	EUERBON NARCISO
DANIELS R. PINTO	29326761-3	DANIELS R. PINTO
Egle Silva Rodrigues	29588771-0	Egle Silva Rodrigues
FARDES ORSATTI	11.625.400	FARDES ORSATTI
Yzael Guerra	5.134.821-2	Yzael Guerra
Júlia Costa	43919054-6	Júlia Costa



pp. 57/04

APROVADO
Presidente
04/10/2004

EMENDA Nº. 1 ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 735
(Neizy Martins de Oliveira Cardoso)

Acrescenta dispositivo.

Acrescente-se no art. 2º. o seguinte parágrafo:

“Parágrafo único. Os espécimes “Tipuana Tipu” (Tipuana) e “Caesalpineia Peltophoroides” (Sibipiruna), localizados nesta área, são declarados imunes de corte.

Sala das Sessões, 20.04.2004

[Signature]
NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO

[Signature]
FELISBERTO NEGRI NETO



Serviço Taquigráfico – ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
48ª AP-CM	1.1	P.Da Pós	Sr.Presidente		14-4-04

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nº 48

EM 14 DE ABRIL DE 2004.

Presidência dos Nobres Vereadores:

Vereador Engº Felisberto Negri Neto.

(Realizada no Plenário da Câmara Municipal de Jundiaí)

.o0o.



AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 48, EM 14 DE ABRIL DE 2004

(às 9h00)

Pauta-Convite

1. **PROJETO DE LEI Nº. 8.481 - NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO - Veda nas escolas comércio de alimentos com elevado teor calórico.**
2. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 719 - SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA - Altera a Lei Complementar 354/02, para excluir o Jardim Brasil da permissão, a pessoa jurídica, de instalação correspondente a atividade profissional liberal em residência.**
3. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 730 - PREFEITO MUNICIPAL - Exige, em empreendimentos habitacionais, investimentos em equipamentos públicos, nas condições que especifica; e revoga as Leis Complementares nºs. 238/97 e 344/02, correlatas.**
4. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 735 - PREFEITO MUNICIPAL - Reclassifica e autoriza alienação de área pública situada no Jardim Florestal, mediante permuta.**
5. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 741 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN - Ressoraliza, do Setor S.2-Uso Estritamente Residencial para Setor S.4-Uso Residencial e Misto, área situada na Marginal Sul da Rodovia Anhangüera.**

Jundiaí, 30 de março de 2004.


Engº FELISBERTO NEGRINETO
Presidente

DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
(extrato do Regimento Interno)

Art. 213. A Audiência Pública destina-se a ouvida geral sobre proposições em trâmite interno.

§ 1º. A pauta e a data da realização serão fixadas pela Mesa e os líderes de bancada, à vista das proposições indicadas por qualquer interessado mediante requerimento apresentado à Presidência assinado pela maioria absoluta dos membros da Câmara. (redação alterada pela Resolução nº. 477, de 22 de maio de 2001)

§ 2º. Terão voz:

- a) Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e titulares de cargos superiores da administração pública;
- b) convidadas oficiais;
- c) instituições públicas e privadas, através de representante legal ou emissário credenciado;
- d) eleitores.

§ 3º. A Audiência Pública será semanal, em quartas-feiras, com início às nove horas e duração de três horas improrrogáveis; (redação alterada pelas Resoluções nºs. 384, 13 de março de 1991; e 477, de 22 de maio de 2001)

Art. 214. A realização da Audiência Pública será regulada pela Mesa.



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
AP 48 -CM 13	3.13	P.Da Pós	Presidente		14.04.04

Item 4, da Ordem do Dia (Carta-Convite)

Projeto de Lei Complementar n. 735, do Prefeito Municipal - reclassifica e autoriza alienação de área pública situada no jardim Florestal, mediante permuta.

....

Senhor Presidente -

Este projeto, esta Presidência vai esclarecer mais uma vez que ele não haveria, não teria necessidade de se fazer uma audiência pública. No entanto ele já entrou em discussão nesta Casa, e naquela oportunidade havia muitas dúvidas com relação ao projeto, à área, e esta Presidência como já foi procurada por diversas vezes por moradores daquela região, na Câmara Municipal, e muitos dos srs. vereadores também o foram, então, resolvemos colocar em Audiência Pública, para que pessoas interessadas pudessem vir e discutir o projeto, que deverá entrar oportunamente, me parece que na sessão do dia 04 de maio próximo, em votação, aqui na Câmara Municipal.

Então, para falar sobre o projeto, nós temos o primeiro inscrito que é o Vice-Prefeito, vereador...Ve-



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
AP.48 CM 13a.	3.14	P.Da Pós	Presidente	Castro	14.04.04

reador sempre vereador, não é, mas é o Vice-Prefeito, Antônio Carlos de Castro Siqueira, que tem cinco minutos para falar.

....

Senhor Antônio Carlos de Castro Siqueira

Vice-Prefeito do Município de Jundiaí.

Senhor Presidente.

Procurados que fomos por uma comissão do Jardim Florestal, na época em que o nosso Prefeito estava viajando e eu estava como Prefeito, além de outros pedidos, aquela comissão presidida pelo senhor JULIO CERTAZONI, que está presente, do Jardim Florestal, demonstrou interesse que aquele terreno, redondo, da entrada do Jardim Florestal, a Prefeitura conseguisse fazer a permuta com os proprietários e apresentaram pra gente um abaixo-assinado, que não está no projeto, com 1.047 assinaturas dos moradores do Jardim Florestal, solicitando uma praça no local e que consequentemente a Prefeitura teria que obter a titularidade, e por isso fazer a permuta com os donos do terreno.

Isso, senhor Presidente, já disse, eu acho, assim,

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
AP.48 CM 13	3.15	P.Da Pós	Castro Siqueira		14.04.04

mais de 30 anos, e eu já estou mais que isso na vida pública, os moradores sempre quiseram aquela rotatória como uma praça, chegando até, em 1996, a dar início a essa praça.

Agora, felizmente, através de acordo, através de muita conversa, com os proprietários chegou-se à conclusão da permuta de uma área cujos metros quadrados e tamanho é a mesma coisa. Então, vim pedir aqui aos senhores vereadores, e eu tenho a certeza disso, que como a vontade dos moradores do Jardim Florestal, os vereadores irão transformar em lei essa permuta, que vai possibilitar aos moradores do Jardim Florestal terem a sua praça, uma praça que vai ser importante para a qualidade de vida daquele pessoal, e é simplesmente uma permuta.

Eu sei que do Decreto Estadual, Artigo 180, cria um pequeno problema, mas eu creio que uma permuta na mesma condição, no mesmo número, no mesmo pé de igualdade, quem sai ganhando são os moradores, e não tem ninguém perdendo nada.

Então, queria colocar essa posição do Executivo por que há muito tempo vem se tentando adquirir aquela área



Serviço Taquigráfico -- ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
AP.48.CM.13a.	3.16	P.Da Pós	Castro Siqueira		14.04.04

que já foi declarada de utilidade pública há muitos anos. Não deixamos o proprietário fazer a construção, o que eles queriam fazer recentemente lá, então apelaria aos vereadores, é a vontade dos moradores do Jardim Florestal, que essa troca seja efetuada e eles tenham a sua praça.

É só isso, senhor Presidente.

Senhor Presidente

Nós temos agora pra falar, também, nesse projeto, está inscrita a Senhora Dra. Sílvia Lúcia Vieira Cabreira Merlo, que é a Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, de Jundiaí, que também se inscreveu.

Pode falar, Dra.Silvia, que sempre muito simpática e gentil comparecendo na Câmara Municipal, nas Audiências Públicas, e também nas nossas sessões normais.

....



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
AP.48 CM 13	3.17	P.Da Pós	Dra.Sílvia Merlo		14.04.04

Dra.Sílvia Lúcia Vieira Cabreira Merlo

Presidente do COMDEMA, de Jundiaí. -

...

Bom dia a todos.

Agradeço as palavras do senhor Presidente. Da mesma forma nos é uma honra comparecer nesta Casa e participar das discussões e até apresentar sugestões como V.Exa. sugeriu.

O Conselho Municipal do Meio Ambiente analisou esse Projeto de Lei Complementar, n. 735, no âmbito de sua competência, evidentemente sob o aspecto ambiental que toca àquela área.

Esse projeto passou pela Câmara Técnica de Uso e Ocupação do Solo, que observou os seguintes aspectos: Que aquele terreno de formato circular, que é a área onde se pretende implantar uma praça, hoje, é de propriedade privada e ele possui dois exemplares arbóreos adultos, assim classificados: uma espécie exótica, popularmente conhecida por tipuana. E a outra nativa, popularmente conhecida por sibipiruna.



Serviço Taquigráfico -- ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
AP.48 CM 13	3.13	P. Da Pós	Dra. Sílvia Merlo		14.04.04

O terreno, de forma circular, de propriedade do patrimônio público, ele possui diversos exemplares arbóreos adultos e exóticos, conhecidos como eucalipto, do gênero eucalipto, e alguns exemplares de menor porte, nativos.

Considerando-se do ponto de vista hidrológico essas duas áreas elas não se encontram próximas a nenhum curso D'água, e portanto não representam nenhum impacto ambiental sob esse aspecto.

Sob, quanto a questão do terreno circular, esse terreno ele não é propício para nenhum empreendimento comercial, ali naquela área, ou quer seja comercial, ou residencial que se alguma coisa vier a ser implantada naquele terreno circular certamente irá gerar impactos negativos no âmbito do trânsito local. Portanto, não é um terreno adequado para edificação.

Então, tendo em vista essas considerações a nível ambiental, o parecer do COMDEMA é favorável à permuta, até por que é de interesse público, uma praça pública naquele local venha a atender ao interesse público, venha a atender aos anseios da comunidade local.

Portanto, sob o aspecto ambiental não há nada que venha a gerar nenhum impacto.

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
AP.48 CM 13	3.19	P.Da Pós	Dra.Sílvia Merlo		14.04.04

Apenas a Câmara Técnica fez algumas considerações que gostariam, caso o projeto seja aprovado, que se condicionasse, que se atendessem a duas exigências - alias por sugestão de V.Exa. - que nós fizéssemos sugestões, então vai aqui uma sugestão nossa que, caso essa permuta ocorra, que o projeto de ocupação do terreno, de forma circular, ou seja, implantando-se uma praça naquele local, que se privilegie os exemplares arbóres ali existentes, que permaneçam aquelas árvores ali, tendo em vista que elas têm um aspecto até de embelezar o local.

E com relação ao terreno, que hoje é de propriedade da Prefeitura, se houver a permuta, evidentemente, que o proprietário, ao implantar um futuro empreendimento, ali, e se houver necessidade da supressão dos exemplares arbóres existentes naquele local, que ela seja uma obra licenciada, que passe pelo licenciamento, que passe pelo DPRN, e se possível se mantenha também aqueles exemplares arbóres, embora sejam até de espécies exóticas.

Então, esse é o parecer do COMDEMA.

....



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
AP.48 CM 13a.	3.20	P.Da Fós	Presidente		14.04.04

Senhor Presidente

Com certeza, agradecemos a sugestão, Dra. Sílvia, e esta Presidência de antemão já solicita à Secretaria da Casa que providencie uma Emenda ao Projeto de Lei Complementar, considerando imune de corte esses dois exemplares, em sendo aprovado o projeto, esses dois exemplares que se encontram na rotatória desta praça para que possam ser mantidos até por lei, por legislação, por que assim, nós teremos a certeza, a garantia que aquelas duas árvores ali permanecerão.

Não havendo mais ninguém ... Tem ainda quem queira fazer uso da palavra? Que honra, tem a palavra o vereador Carlos Kubitzka.

....



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
AP.48 CM 13a	3.21	PlDa Pós	Carlos A.Kubitza		14.04.04

Vereador Carlos Alberto Kubitza

Senhor Presidente.

Senhores Vereadores.

Moradores do Jd.Florestal.

Antes de começar a falar sobre o projeto, quero dizer que sou nascido na Vila Rio Branco, e antes mesmo daquela região receber paralelepípedo eu já, naquele local, no Marco Leite, no morro, a gente caçava passarinho. E eu tenho muitos amigos no Jd.Florestal, e eu só não entendo, e lamento, e que o Castro lembro 30 anos. Eu estou com 50, quase, e eu acho que até mais do que isso existe aquela praça.

Aquela praça existe há mais de 30 anos e é lamentável que todas as administrações que passaram e que hoje estão administrando, não fizeram nada por aquela praça.

E eu queria fazer algumas considerações. Como disse anteriormente, a gente estuda a fundo todos os projetos que por aqui passam. Dizer que a gente não é contra a construção da praça, objeto, inclusive, V.Exa., Vice-Prefeito, disse que mais de mil assinaturas. É um abaixo assinado volumoso e muito significativo.

Nós não somos contrários à construção da praça



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
AP.48 CM 13	3.22	P.Da Pós	Carlos Kubitzza		14.04.04

mos à forma que está sendo conduzida essa permuta.

As áreas são equivalentes - 5.026,50 m², e a avaliação em R\$ 911.656,31, segundo a fls. do processo.

Quero dizer que no próprio Jd.Florestal, está aqui no jornal, pra quem quiser ver, existe uma área de 91.000 - não são 5.000, conforme estão as duas áreas - 91.700 m², "ótimo pra condomínio fechado, no Jd.Florestal" - Valor mil reais (sic) ou seja o mesmo valor dos 5.000 metros, aqui.

É um pouco estranha essa avaliação aqui. Não vou discutir isso agora, mas vamos discutir quando a gente aprofundar mais na discussão do projeto.

Jamil Giacomelo Imóveis - senão me engano o Jamil Giacomelo é secretário da administração municipal - uma área na Malota de 5.600 metros. Maior do que a área que se está fazendo a permuta, valor 400 mil reais - metade do valor.

Alguma coisa está errada. Nós vamos questionar no dia. Já dizendo aos moradores que nós não somos contrários a que ali se instale uma praça. Já era para ter sido instalada. Faltou vontade política de ser feita. Aquelas moradores, também distantes do centro da cidade - Não impor-



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
AP.48 CM 13	3.23	P. Da Pós	Carlos Kubitza	14.	04.04

ta que estamos próximos do Shopping, que estamos próximos de rodovias, a Estrada de Itatiba e outras rodovias, mas faltou até hoje vontade política.

E vou mais, dizer que fizemos uma consideração junto com o jurídico nosso: quanto o projeto, em que o Prefeito pretende permutar as áreas, temos as seguintes razões contraditórias ao projeto: Não se pode afastar a hipótese de que o sr. Prefeito seja uma pessoa muito inteligente, todavia desta vez ele está dando uma de "vendedor de Baú da felicidade". Sem aprofundar muito em pesquisa, quanto à idade do loteamento - e eu já disse anteriormente - que originou aquela área circular, e as razões por que a gleba foi assim organizada e até hoje ela não foi aproveitada pelo seu proprietário, há de se ponderar que a própria justificativa do projeto dá as razões que esse projeto seja discutido, ou seja, a razão do sr. Prefeito, a justificativa ela diz o seguinte: Submetemos à apreciação dessa Edilidade o presente projeto, cujo objetivo é autorizar a permutar os terrenos. "Essa iniciativa se faz necessária posto que a área de terreno de propriedade particular ou seja o redondo, lá em cima, objeto da permuta, conforme a sua localização e conformação não se presta a edificação, sendo



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
AP.48 CM 13a.	3.24	P.Da Pós	Carlos Kubitza		14.04.04

mais adequada a implantação de uma praça!

Ora! isso aí todo mundo sabia desde o início. Só que permitiram que ali continuasse particular. E agora se faz a pergunta, ou seja: as áreas submetidas à nossa apreciação são de igual área e valor, porém de diferente finalidade e valor econômico.

A área circular como a justificativa nos apresenta, não serve para outra coisa que não seja uma praça.

A área pública, do contrário, ela tem um valor econômico agregado muitas vezes superior ao valor a ela dado.

Se a praça não é economicamente aproveitável, a área indicada para a troca é. E o valor do aproveitamento econômico que com certeza o empreendedor vai fazer, ele não está sendo considerado pela administração pública, coisa que a particular já vislumbrou, ou seja, a empreendedora, Cia. Florestal já vislumbrou que economicamente pra eles eles vão tirar muito mais proveito do que fizesse algum empreendimento ali na praça.

Então, são essas as razões, e meu tempo se esgotou e vou respeitar o regimento, mas tenho muito mais considerações do jurídico nosso, e com certeza, no momento



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
AP.48 CM 13	3.25	P.Da Pós	Carlos Kubitza		14.04.04

em que o projeto for apreciado, já dizer bem claro, nós achamos que isso aqui é um negócio da China para quem ocupar aquela área que hoje pertence à Prefeitura.

Eu acho que a Prefeitura há muito tempo deveria ter desapropriado isso, e faltou vontade política, é o que eu digo, aqui, pra fazer essa praça tão sonhada pelos moradores do Jardim Florestal.

Muito obrigado, sr.Presidente, pelo excesso de tempo, que ultrapassei.

Senhor Presidente

(Ver.José A.Kachan)

Próximo vereador inscrito, vereador Juca Chaves Rodrigues, que tem a palavra.

....



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
AP. 48. CM 13	3.26	P. Da Pós	Juca Chaves Rod.		14.04.04

Vereador Juca Chaves Rodrigues

Senhor Presidente. Srs. Vereadores.

Senhores presentes.

Uma razão especial me faz subir a esta tribuna, por que partiu até de uma colocação minha, aqui, a prorrogação, adiamento do projeto, vinculando-o a esta Audiência Pública.

Porque? porque o Poder Executivo, naquele momento, mandava um projeto de permuta de área com a reclassificação de área.

Então nós entendíamos, naquela oportunidade, e outros vereadores entenderam dessa forma, que não foi só a permuta que nós estávamos tratando, mas estávamos reclassificando uma área, um novo setor, e seria necessária esta Audiência Pública.

Queria deixar muito claro que acho mais do que justa a reivindicação da população. Não discuto, vereador Carlos Kubitza, me permita, o valor das terras, por que V.Exa. falou o valor das terras, por que v.Exa. falou no Jd. Florestal mil reais - as duas estão localizadas no Jd. Florestal. Eu particularmente conheço essa área de 91.000 metros que foi oferecida inclusive ao Max Shopping, para comprar.



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
AP.48.CM 13	3.27	P.ª Pó	Juca Chaves Rod.		14.04.04

Eu acho que uma comparação com a Malota e o Jardim Florestal, neste momento não cabe. São lugares extremamente distintos. Eu moro na Malota, sei que o valor é esse, na Malota, por que os terrenos na Malota, que sobram na Malota, são terrenos de encosta, próximos Rodovia Bandeirantes, têm um valor menor.

E nós, como V.Exa. falou: aquela praça, aquela praça. Aquilo lá nunca foi praça. Aquilo lá é um terreno de Setor S.3 - onde eu discordo. Eu discordo do parecer que veio da Prefeitura. Acho que foi um parecer infeliz. Eu acho que foi dizendo "que não poderia ter uso habitacional!" Poderia sim. Alguém poderia fazer lá um restaurante, alguma coisa, com estacionamento de quarenta e cinco graus. e daria uma utilização muito ruim aos moradores. Ali se presta, realmente, a uma praça, conservando, como a Senhora falou, aquelas árvores ali. Então acho mais do que justa essa reivindicação do Jardim Florestal.

Eu quero apenas justificar por que eu fui a pessoa que talvez tivesse solicitado o adiamento do projeto, encabeçado pelo vereador João "Ocha, que vinha trabalhando nisso há muito tempo. A apresentação técnica e brilhante do Engº Geraldo Cemenciano, que trabalhou muito tempo com



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
Ap.48.CM.13	3.28	P.Da Pós	Juca Chaves Rod.		14.04.04

essa permuta de área.

A família envolvida, todo mundo conhece, a família Messina, Salvador Messina, que tem uma área enorme junto ao Jd.Florestal, quase 400 mil metros.

Então, não existe a menor hipótese de que se queresse aproveitar de cinco mil metros, vereador Carlos Kubitza. É justificada a sua preocupação, fiscalizador do Executivo que é, mas eu acho que estarmos trocando Setor S.3 com Setor S.1, então seria necessária esta Audiência Pública, para a gente fazer essa reclassificação de acordo com as leis, de acordo com as normas, e ouvindo os órgãos competentes.

Eu quero só cumprimentar os moradores do Jardim Florestal e quero já antecipar não só o meu voto como a bancada que eu represento, eu sou líder da bancada, todos nós votaremos favorável ao projeto do Prefeito Municipal, após a passagem desta Audiência Pública.

Obrigado.

(palmas)

....



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
AP.48.CM.13	3.29	P.Da Pós	Presidente		14.04.04

Senhor Presidente

Próximo inscrito é o vereador João Rocha, que tem a palavra.

....

Vereador João da Rocha Santos

Senhor Presidente. Srs. Vereadores.
Senhores presentes.

Antes de falar do projeto, eu quero falar da Audiência Pública, que é um fato novo, e estamos tendo a felicidade hoje de ouvirmos as pessoas, o cidadão, representante de todas as classes, e trazendo grandes ensinamentos para nós vereadores. Especialmente a Dra. Sílvia. Parabens. Foi de uma clareza que, até estou preocupado em falar sobre o projeto! por que dificilmente vou falar do projeto como a Senhora falou.

E o Eng^o Arquiteto, Nivaldo Calegari, uma pessoa de uma competência que todos nós sabemos, que tem um conhecimento grande em relação a essa área. Parabens.

E uma pessoa que me deixou entusiasmado, o jovem, o Tibério, Presidente da SAB do Jd. Brasil.

A audiência pública, graças a Deus ela veio a acontecer, hoje, de fato, graças a nossa democracia que está



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
AP.48.CM.13	3.30	P.Da Pós	João Rocha	14	04.04

mais consolidada. Então, é muito importante.

E falar do projeto, eu tenho uma honra muito grande, por que em 2001, o ver. Juca muito bem disse, eu fui procurado pelos moradores, fizemos várias reuniões com os moradores, e fui à busca da solução daquele problema que era a construção de um mini-centro esportivo, uma praça, uma quadra de esportes, idêntica a uma que existe aqui na Vila S.Paulo - M.M.D.C., que é uma praça mais ou menos igual, talvez um pouco menor: Ali tem 5.026 metros, é isso. Então, o que é que acontece? As pessoas, no final de semana, os pais ficam sentados e as crianças brincando numa quadra, fechada com tela, com toda segurança. Então, o que acontece? Vendo isso, eu fui em busca da solução desse problema. Procurei o sr. Prefeito, procurei o secretário, os secretários, inclusive o Geraldo Cemenciato, que me ajudou muito, até por que ele é muito amigo da família. Eu fui até buscar alguns conhecimentos. Eu consegui chegar no Tone. O Tone é um dos proprietários da área. Tem um escritório na Rua Cica.

Até fiz um projeto de lei, mesmo sabendo que era ilegal! Até por que qual é a finalidade do projeto de lei ilegal? Ele é pra trazer à discussão. A partir daí



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
AP.48.CM.13	3.31	P.Da Pós	João Rocha Santos	14	.04.04

começam as pessoas a se interessar e levantar o assunto.

O projeto meu não prosperou, não vingou, por ser ilegal, mas foi registrado na Câmara o projeto, que era uma reivindicação dos moradores.

O que aconteceu com isso? É o que todos falaram aqui. O que que a Dra.Sílvia falou, também.

É uma área de 5.026 metros que era particular. O particular - eu levantei o carnê do IPTU - paga o IPTU rigorosamente, o proprietário. Ele tem todo o direito, a Constituição lhe dá esse direito. Lógico que se a Prefeitura não quiser permitir tem que fazer o que? Achar uma solução: ou paga, desapropria e paga, ou permuta.

É o que está sendo feito! E tem um detalhe importante: existem três setores interessados que todos ganham: Prefeitura, proprietário e quem ganha mais, é o terceiro, que é a comunidade, são os moradores. Esses ganham de verdade. Ganham área de lazer, e não correm o risco de ter uma construção indesejada, algo que vai causar transtorno, quem sabe!? Bom. São os três importantes, que todos ganham; e o terceiro ganha mais.

E o que é mais importante, que eu não percebi -



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
AP.48.CM 13	3.32	P.Da Pós	João Rocha		14.04.04

o Carlos Kubitzza acabou de sair, e eu ia falar dele, agora! Eu vou acabar falando na sua ausência, por que não é muito importante. -

Eu diria até do PT. Os três do PT foram contra, iam votar contra. Que o valor está errado, que o valor está errado, que alguém está ganhando dinheiro! Gente do céu, 5.026 metros contra 5.026 metros, que fizeram a avaliação, que tem que ter a avaliação pra efeito de documento.

Que a área ali é exatamente esse valor, próximo de 180, 160, 200 reais o metro quadrado que vai dar exatamente isso: R\$ 911.000,00.

Só pra concluir, sr.Presidente, é uma área por uma outra área. Não tem ninguém ganhando nada. Só quem está ganhando, mesmo, é a comunidade.

Eu defendi essa idéia em 2001. Estou trabalhando nisso aí, estou ajudando. Tenho certeza que todos os vereadores votam a favor. Infelizmente, eu gostaria que os três vereadores do PT, dia 04 de maio, fizessem uma nova avaliação, o discurso deles, e deixassem de ter as suas verdades - Cada ser humano tem a sua verdade.

Agora, nem sempre a verdade de cada um é a verdade legítima que coincide com a verdade da população, que coincida com o interesse das pessoas.



Serviço Taquigráfico = ANAIS

Sessão	Ordem	Taquigrafo	Orador	Apartante	Data
AP.48.CM.13.	3.33	P.Da Pça	João Rocha		14.04.04

Gostaria que todos fizessem uma nova avaliação
e votassem a favor, unanimemente, por que acho que isso
é de interesse da comunidade.

....

Senhor Presidente

Próximo inscrito, vereadora Neizy Cardoso,
que tem a palavra.

....



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Ordem	Taquigrafo	Orador	Apartante	Data
AF.48.COM.13	3.34	P. Da Põe	Neizy Cardoso		14.04.04

Vereadora Neizy Martins O. Cardoso

Senhor Presidente. Drs. Vereadores.

Nós temos o prazo quase se esgotando, mas os moradores de Jd. Florestal, o COMDEMA, o Presidente do Plano Diretor, todos que sugerem têm de saber que esta Casa é sensível às causas sociais.

Por isso quando a gente vê a troca deste espaço por este, sem prejudicar a natureza, com parecer, inclusive, favorável do COMDEMA, o acatar de forma tão bela pelo Presidente da Casa e por esta vereadora, já protocolamos aqui uma emenda, em nome do vereador Felisberto Negri Neto, em nome desta vereadora, para que fiquem imune de corte as árvores tipuanas e sibipirunas da área que pertence ao Poder Público, da Quadra J. Que ali se construa uma bela praça para que as nossas crianças possam brincar e possam ter o seu horário de lazer.

São essas as nossas palavras, senhor Presidente, senhoras vereadores.

Senhor Presidente

Não havendo mais quem queira falar sobre esse projeto, nós vamos passar ao próximo item e último do dia, que é o Projeto de Lei Complementar n. 741.



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 3.607

ADIAMENTO, para a Sessão Ordinária de 22 de junho de 2004, da apreciação do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 735, do PREFEITO MUNICIPAL, que reclassifica e autoriza alienação de área pública situada no Jardim Florestal, mediante permuta.

REJEITADO
Presidente
04/05/2004

REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, *ADIAMENTO*, para a Sessão Ordinária de 22 de junho de 2004, da apreciação do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 735, do PREFEITO MUNICIPAL, que reclassifica e autoriza alienação de área pública situada no Jardim Florestal, mediante permuta, constante da Ordem do Dia da presente Sessão.

Sala das Sessões, 04/05/04

ANTONIO GALDINO



FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

Matéria: **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 735**

	VEREADORES	APROVA	REJEITA	AUSENTE
1.	ADILSON RODRIGUES ROSA	/		
2.	ANA VICENTINA TONELLI	/		
3.	ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	/		
4.	ANTONIO GALDINO			/
5.	CARLOS ALBERTO KUBITZA	/		
6.	CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA	/		
7.	FELISBERTO NEGRI NETO	/		
8.	FRANCISCO DE ASSIS POÇO	/		
9.	IVAN PERINI	/		
10.	JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES	/		
11.	JOÃO DA ROCHA SANTOS	/		
12.	JOSÉ ANTÔNIO KACHAN	/		
13.	JOSÉ APARECIDO MARCUSSI	/		
14.	JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS			/
15.	JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	/		
16.	JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA	/		
17.	NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO	/		
18.	ORACI GOTARDO	/		
19.	SÉRGIO DUTRA	/		
20.	SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	/		
21.	SÍLVIO ERMANI	/		
	TOTAL	19		02

RESULTADO: **APROVADO**
 REJEITADO

Sala das Sessões, 04/05/2004.

Presidente



FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

Matéria: **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 735 - Emenda nº. 01**

VEREADORES	APROVA	REJEITA	AUSENTE
1. ADILSON RODRIGUES ROSA	/		
2. ANA VICENTINA TONELLI	/		
3. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	/		
4. ANTONIO GALDINO			/
5. CARLOS ALBERTO KUBITZA	/		
6. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA	/		
7. FELISBERTO NEGRÍ NETO	/		
8. FRANCISCO DE ASSIS POÇO	/		
9. IVAN PERINI	/		
10. JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES	/		
11. JOÃO DA ROCHA SANTOS	/		
12. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN	/		
13. JOSÉ APARECIDO MARCUSSI			/
14. JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS			/
15. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	/		
16. JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA	/		
17. NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO	/		
18. ORACI GOTARDO	/		
19. SÉRGIO DUTRA	/		
20. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	/		
21. SÍLVIO ERMANI	/		
TOTAL	18		03

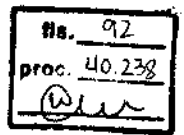
RESULTADO: **APROVADO**
 REJEITADO

Sala das Sessões, 04/05/2004.

[Signature]
Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 05/04/28
proc. 40.238

Em 04 de maio de 2004.

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 735** (objeto de seu Of. GP.L. nº. 520/03), aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.

Eng.º **FELISBERTO NEGRI NETO**
Presidente



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 735

PROCESSO Nº. 40.238

OFÍCIO PR Nº. 05/04/28

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

05/05/04

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

[Signature]

RECEBEDOR:

[Signature]

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

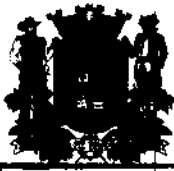
(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

26 / 05 / 04

[Signature]

DIRETORA LEGISLATIVA



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

11s.	94
proc.	40.238
<i>[Handwritten signature]</i>	

PUBLICAÇÃO	rubrica
07/05/2004	<i>[Handwritten signature]</i>

proc. 40.238

GP., em 05.05.2004

Eu, MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei Complementar:-

[Handwritten signature]
MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Autógrafo

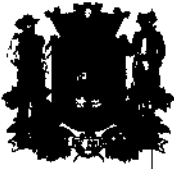
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 735

Reclassifica e autoriza alienação de área pública situada no Jardim Florestal, mediante permuta.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 04 de maio de 2004 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Fica transferida da classe de bens de uso comum do povo para a classe de bens dominiais a área de terreno pertencente ao patrimônio público municipal, localizada na Av. Alberto Rodrigues de Oliveira, Ruas Benvinda Del Nero e Ernesto Gonçalves Junior, Jardim Florestal - B. Horto Florestal que assim se descreve:

"ÁREA - 1: PARTE DO PRÓPRIO MUNICIPAL - Matrícula nº. 77.636 do 1º. CRI - Tem início no ponto '94', determinado pela intersecção do alinhamento da Rua Ernesto Gonçalves Rosa Júnior e o alinhamento da curva de concordância da Rua Ernesto Gonçalves Rosa Júnior e a Rua Benvinda Del Nero; desse ponto, segue acompanhando a referida curva de concordância, com desenvolvimento de 11,96 metros, até o ponto '95'; desse ponto segue em curva, acompanhando o alinhamento da Rua Benvinda Del Nero, com desenvolvimento de 58,00 metros, até o ponto '95-A'; desse ponto, deflete à direita e segue em reta, com rumo de 25°38'15" NE e distância de 67,54 metros, confrontando com o remanescente da área de uso de equipamento urbano e comunitário, até o ponto '95-B'; desse ponto, deflete à direita e segue em curva, acompanhando o alinhamento da Rua Existente, com desenvolvimento de 93,11 metros, até o ponto '95-C'; desse ponto, segue em reta, com rumo de 36°25'07" SW e distância de 8,75 metros, acompanhando o alinhamento da Rua Existente, até o ponto '95-D'; desse ponto, segue em curva de concordância entre a Rua Existente e a Rua Ernesto Gonçalves Rosa Júnior, com desenvolvimento de 16,31 metros, até o ponto '93-A'; desse ponto, segue em reta, acompanhando o alinhamento da Rua Ernesto Gonçalves Rosa Júnior, com rumo de 39°43'40" NW e distância de 36,56 metros, até o ponto '94', início da presente descrição perimétrica, a qual encerra a área total de 5.026,50 m² (cinco mil e vinte e seis metros e cinquenta decímetros quadrados)."



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

fls. 96
proc. 40.278

(Autógrafo PLC 735 - fls. 2)

Art. 2º. Fica a Prefeitura do Município de Jundiaí autorizada a alienar, mediante permuta, a área descrita no art. 1º., com área de propriedade da Cia. Comercial e Agrícola Florestal, descrita abaixo:

“ÁREA - 2: QUADRA ‘P’ - JARDIM FLORESTAL (PRÓPRIO PARTICULAR) Transcrição nº. 28.485 do 1º. CRI - Compreende uma área circular com raio de 40,00 metros, fazendo divisa em todo seu perímetro de 251,33 metros, com a Rua Benvinda Del Nero e perfazendo a área total de 5.026,50 m² (cinco mil e vinte e seis metros e cinquenta decímetros quadrados).”

Parágrafo único. Os espécimes “*Tipuana tipu*” (Tipuana) e “*Caesalpineia peltophoroides*” (Sibipiruna), localizados nesta área, são declarados imunes de corte.

Art. 3º. Os imóveis de que trata esta Lei Complementar estão caracterizados na planta anexa, que, rubricada pelo Prefeito, dela fica fazendo parte integrante, juntamente com os laudos de avaliação.

Art. 4º. Para efeito de equivalência, na área 1 serão permitidos os mesmos usos e aplicados os mesmos índices da quadra “P”.

Art. 5º. Fica estipulado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta lei complementar, para a lavratura do instrumento público.

Art. 6º. Fica dispensada a concorrência, nos termos do art. 17, inciso I, alínea “c”, da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e do art. 110, inciso I, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta dos permutantes.

Art. 8º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de maio de dois mil e quatro (04/05/2004).



Eng. FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente



EXPEDIENTE

fls. 96
proc. 40.238
[Signature]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. G.P.L. nº 187/04
Processo nº 13.386-4/97

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 11/MAI/04 13:45 041351

Jundiaí, 05 de maio de 2004.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Junte-se.
PRESIDENTE
12 1051 2004

Encaminhamos a V.Exa., o original do Projeto de Lei Complementar nº 735, bem como cópia da Lei Complementar nº 397, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Signature]
MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador **FELISBERTO NEGRI NETO**
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1

Mod. 7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LEI COMPLEMENTAR Nº 397, DE 05 DE MAIO DE 2.004

Reclassifica e autoriza alienação de área pública situada no Jardim Florestal, mediante permuta.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de maio de 2.004, **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica transferida da classe de bens de uso comum do povo para a classe de bens dominiais a área de terreno pertencente ao patrimônio público municipal, localizada na Av. Alberto Rodrigues de Oliveira, Ruas Benvinda Del Nero e Ernesto Gonçalves Junior, Jardim Florestal – B. Horto Florestal que assim se descreve:

“ÁREA - 1: PARTE DO PRÓPRIO MUNICIPAL – Matrícula nº 77.636 do 1º CRI - Tem início no ponto '94', determinado pela intersecção do alinhamento da Rua Ernesto Gonçalves Rosa Júnior e o alinhamento da curva de concordância da Rua Ernesto Gonçalves Rosa Júnior e a Rua Benvinda Del Nero; desse ponto, segue acompanhando a referida curva de concordância, com desenvolvimento de 11,96 metros, até o ponto '95'; desse ponto segue em curva, acompanhando o alinhamento da Rua Benvinda Del Nero, com desenvolvimento de 58,00 metros, até o ponto '95-A'; desse ponto, deflete à direita e segue em reta, com rumo de 25º38'15" NE e distância de 67,54 metros, confrontando com o remanescente da área de uso de equipamento urbano e comunitário, até o ponto '95-B'; desse ponto, deflete à direita e segue em curva, acompanhando o alinhamento da Rua Existente, com desenvolvimento de 93,11 metros, até o ponto '95-C'; desse ponto, segue em reta, com rumo de 36º25'07" SW e distância de 8,75 metros, acompanhando o alinhamento da Rua Existente, até o ponto '95-D'; desse ponto, segue em curva de concordância entre a Rua Existente e a Rua Ernesto Gonçalves Rosa Júnior, com desenvolvimento de 16,31 metros, até o ponto '93-A'; desse ponto, segue em reta, acompanhando o alinhamento da Rua Ernesto Gonçalves Rosa Júnior, com rumo de 39º43'40" NW e distância de 36,56 metros, até o ponto '94', início da presente descrição perimétrica, a qual encerra a área total de 5.026,50 m² (cinco mil e vinte e seis metros e cinqüenta decímetros quadrados).”

Art. 2º - Fica a Prefeitura do Município de Jundiaí, autorizada a alienar mediante permuta, a área descrita no art. 1º, com área de propriedade da Cia. Comercial e Agrícola Florestal, descrita abaixo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

“ÁREA - 2: QUADRA ‘P’ – JARDIM FLORESTAL (PRÓPRIO PARTICULAR)

Transcrição nº 28.485 do 1º CRI - Compreende uma área circular com raio de 40,00 metros, fazendo divisa em todo seu perímetro de 251,33 metros, com a Rua Benvida Del Nero e perfazendo a área total de 5.026,50 m² (cinco mil e vinte e seis metros e cinquenta decímetros quadrados).”

Parágrafo único – Os espécimes “*Tipuana tipu*”(Tipuana) e “*Caesalpineia peltophoroides*”(Sibipiruna), localizados nesta área, são declarados imunes de corte.

Art. 3º - Os imóveis de que trata esta Lei Complementar, estão caracterizados na planta anexa, que, rubricada pelo Prefeito, dela fica fazendo parte integrante, juntamente com os laudos de avaliação.

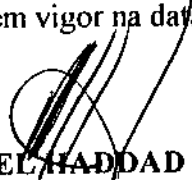
Art. 4º - Para efeito de equivalência, na área 1 serão permitidos os mesmos usos e aplicados os mesmos índices da quadra “P”.

Art. 5º - Fica estipulado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta lei complementar, para a lavratura do instrumento público.

Art. 6º - Fica dispensada a concorrência, nos termos do art. 17, inciso I, alínea “c”, da Lei federal nº 8666, de 21 de junho de 1993 e do art. 110, inciso I, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão a conta dos permutantes.

Art. 8º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

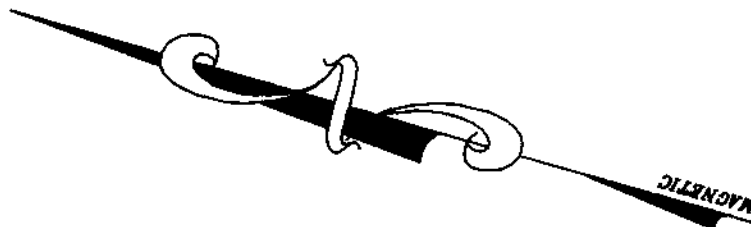
Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e quatro.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

36°25'07" SW
 8,75m

RUA ERNESTO GONÇALVES ROSA JUNIOR



RUA TIRADENTES

Jundiaí PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ASSUNTO: PERMUTA DE ÁREA – QUADRA "P" (CIA COMERCIAL E AGRÍCOLA FLORESTAL) x PARTE DO PRÓPRIO MUNICIPAL

LOCAL : RUAS BENVINDA DEL NERO E ERNESTO G. ROSA JUNIOR
 JD. FLORESTAL – B. HORTO FLORESTAL – JUNDIAÍ/SP

				RESPONSÁVEL	DATA
				LEVANTAMENTO	
				PROJETO	
				DESENHO	
				SMSP/DMTOP	NOV/2003
				ESCALA	FOLHA
				1:1000	01/01
				PROCESSO	13.306-4/1997
				ARQUIVO	PERMUTA MESSINA-1
MODIFICAÇÕES	RESPONSÁVEL	SEÇÃO	DATA		



LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. REFERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS:

Processo nº : 013.386-4/97
Decreto nº : *****
Finalidade : A avaliação destina-se à desafetação de área para efetivação de permuta.

2. REFERÊNCIAS DOMINIAIS:

Proprietário : **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**
Cadastro Municipal : *****
Matrícula : *****

3. REFERÊNCIAS DO IMÓVEL:

Local : Av. Alberto Rodrigues de Oliveira / Rua Benvinda Del Nero, Jd. Florestal
Imóvel : terreno
Testada : *****
Número de Testadas : 01
Formato : irregular
Topografia : plana e em nível com a via pública
Solo : próprio para edificações
Salubridade : superficialmente seca
Serviços Públicos : rede de água potável, rede de esgoto, rede de energia elétrica, iluminação pública, rede telefônica, pavimentação asfáltica e transporte coletivo próximo.



4. ÁREAS AVALIADAS:

terreno → 5.026,50 m²

5. VALOR AVALIATÓRIO:

terreno	:	5.026,50 m ²	X	R\$	181,37 /m ²	=	<u>R\$</u>	911.656,31	
TOTAL						=	R\$	911.656,31

(Novecentos e onze mil, seiscientos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos)

Jundiaí, 23 de Outubro de 2.003.

[Signature]
ANA CRISTINA DE MELO FERREIRA
Assistente Técnico I SMO/DVO/SENG



LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. REFERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS:

Processo nº : 013.386-4/97
Decreto nº : *****
Finalidade : A avaliação destina-se à desafetação de área para efetivação de permuta.

2. REFERÊNCIAS DOMINIAIS:

Proprietário : **COMPANHIA COMERCIAL E AGRÍCOLA FLORESTAL**
Cadastro Municipal : *****
Matrícula : *****

3. REFERÊNCIAS DO IMÓVEL:

Local : Rua Benvinda Del Nero / Rua Ernesto Gonçalves Rosa Junior, Jd. Florestal
Imóvel : terreno
Testada : *****
Número de Testadas : *****
Formato : circular
Topografia : plana e em nível com a via pública
Solo : próprio para edificações
Salubridade : superficialmente seca
Serviços Públicos : rede de água potável, rede de esgoto, rede de energia elétrica, iluminação pública, rede telefônica, pavimentação asfáltica e transporte coletivo próximo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
D.V.O./SEÇÃO DE ENGENHARIA

fls. 103
proc. 40.238
[Signature]

4. ÁREAS AVALIADAS:

terreno → 5.026,50 m²

5. VALOR AVALIATÓRIO:

terreno	:	5.026,50 m ²	X	R\$	181,37 /m ²	=	R\$	<u>911.656,31</u>	
TOTAL						=	R\$	911.656,31

(Novecentos e onze mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos)

Jundiaí, 23 de Outubro de 2.003.

[Signature]
ANA CRISTINA DE MELO FERREIRA
Assistente Técnico I SMO/DVO/SENG



Câmara Municipal de Jundiá

São Paulo

Ita. 104
proc. 40.238

PUBLICAÇÃO Rubrica
07/05/2004

LEI COMPLEMENTAR Nº 397, DE 05 DE MAIO DE 2.004

Reclassifica e autoriza alienação de área pública situada no Jardim Florestal, mediante permuta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de maio de 2.004, PROMULGA a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica transferida da classe de bens de uso comum do povo para a classe de bens dominiais a área de terreno pertencente ao patrimônio público municipal, localizada na Av. Alberto Rodrigues de Oliveira, Ruas Benvenida Del Nero e Ernesto Gonçalves Junior, Jardim Florestal - B. Horto Florestal que assim se descreve:

"ÁREA - 1: PARTE DO PRÓPRIO MUNICIPAL - Matrícula nº 77.636 do 1º CRI - Tem início no ponto '94', determinado pela intersecção do alinhamento da Rua Ernesto Gonçalves Rosa Júnior e o alinhamento da curva de concordância da Rua Ernesto Gonçalves Rosa Júnior e a Rua Benvenida Del Nero; desse ponto, segue acompanhando a referida curva de concordância, com desenvolvimento de 11,96 metros, até o ponto '95'; desse ponto segue em curva, acompanhando o alinhamento da Rua Benvenida Del Nero, com desenvolvimento de 58,00 metros, até o ponto '95-A'; desse ponto, deflete à direita e segue em reta, com rumo de 25º38'15" NE e distância de 67,54 metros, confrontando com o remanescente da área de uso de equipamento urbano e comunitário, até o ponto '95-B'; desse ponto, deflete à direita e segue em curva, acompanhando o alinhamento da Rua Existente, com desenvolvimento de 93,11 metros, até o ponto '95-C'; desse ponto, segue em reta, com rumo de 36º25'07" SW e distância de 8,75 metros, acompanhando o alinhamento da Rua Existente, até o ponto '95-D'; desse ponto, segue em curva de concordância entre a Rua Existente e a Rua Ernesto Gonçalves Rosa Júnior, com desenvolvimento de 16,31 metros, até o ponto '93-A'; desse ponto, segue em reta, acompanhando o alinhamento da Rua Ernesto Gonçalves Rosa Júnior, com rumo de 39º43'40" NW e distância de 36,56 metros, até o ponto '94', início da presente descrição perimétrica, a qual encerra a área total de 5.026,50 m² (cinco mil e vinte e seis metros e cinqüenta decímetros quadrados)."

Art. 2º - Fica a Prefeitura do Município de Jundiá, autorizada a alienar mediante permuta, a área descrita no art. 1º, com área de propriedade da Cia. Comercial e Agrícola Florestal, descrita abaixo:

"ÁREA - 2: QUADRA 'P' - JARDIM FLORESTAL (PRÓPRIO PARTICULAR) Transcrição nº 32.483 do 1º CRI - Compreende uma área situada no terreno de propriedade da Cia. Comercial e Agrícola Florestal, localizada na Rua Benvenida Del Nero e

perfazendo a área total de 5.026,50 m² (cinco mil e vinte e seis metros e cinqüenta decímetros quadrados)."

Parágrafo único - Os espécimes "Tipuana tipu" (Tipuana) e "Caesalpinia peltophoroides" (Sibipiruna), localizados nesta área, são declarados inunes de corte.

Art. 3º - Os imóveis de que trata esta Lei Complementar, estão caracterizados na planta anexa, que, rubricada pelo Prefeito, dela fica fazendo parte integrante, juntamente com os laudos de avaliação.

Art. 4º - Para efeito de equivalência, na área 1 serão permitidos os mesmos usos e aplicados os mesmos índices da quadra "P".

Art. 5º - Fica estipulado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta lei complementar, para a lavratura do instrumento público.

Art. 6º - Fica dispensada a concorrência, nos termos do art. 17, inciso I, alínea "c", da Lei federal nº 8666, de 21 de junho de 1993 e do art. 110, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município.

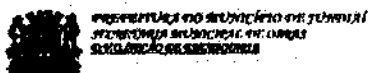
Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão a conta dos permutantes.

Art. 8º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e quatro.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. REFERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS:

Processo nº : 013.288-4/7
Decreto nº :
Finalidade : A permuta destina-se à desativação de área para criação de permuta.

2. REFERÊNCIAS DOMINAIS:

Proprietário : COMPANHIA COMERCIAL E AGRÍCOLA FLORESTAL
Cadastro Municipal :



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Ns. 105
proc. 40.238
Alu

(LEI COMPLEMENTAR Nº 397/2004 - fls. 02)

3. REFERÊNCIAS DO IMÓVEL:

Local : Rua Benvidas Del Nero / Rua Ernesto Gonçalves Rosa Junior, Jd. Florestal

Imóvel : terreno

Testada : *****

Número de Testadas : *****

Formato : circular

Topografia : plana e em nível com a via pública

Solo : próprio para edificações

Salubridade : superficialmente seca

Serviços Públicos : rede de água potável, rede de esgoto, rede de energia elétrica, iluminação pública, rede telefônica, pavimentação asfáltica e transporte coletivo próximo.

Salubridade : superficialmente seca

Serviços Públicos : rede de água potável, rede de esgoto, rede de energia elétrica, iluminação pública, rede telefônica, pavimentação asfáltica e transporte coletivo próximo.

4. ÁREAS AVALIADAS:

terreno → 5.026,50 m²

4. ÁREAS AVALIADAS:

terreno → 5.026,50 m²

5. VALOR AVALIATÓRIO:

terreno : 5.026,50 m² X R\$ 181,37 /m² = R\$ 911.656,31

TOTAL = R\$ 911.656,31

5. VALOR AVALIATÓRIO:

terreno : 5.026,50 m² X R\$ 181,37 /m² = R\$ 911.656,31

TOTAL = R\$ 911.656,31

(Novecentos e onze mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos)

Jundiaí, 23 de Outubro de 2003.

Ana Cristina de Melo Ferreira
ANA CRISTINA DE MELO FERREIRA
Assistente Técnica I SMO/DVO/SENG

Jundiaí, 23 de Outubro de 2003.

Ana Cristina de Melo Ferreira
ANA CRISTINA DE MELO FERREIRA
Assistente Técnico I SMO/DVO/SENG

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. REFERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS:

Processo nº : 013.386-4/97

Decreto nº : *****

Finalidade : A avaliação destina-se à desanulação da área para efetivação de permuta.

2. REFERÊNCIAS DOMINIAIS:

Proprietário : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Cadastro Municipal : *****

Matrícula : *****

3. REFERÊNCIAS DO IMÓVEL:

Local : Av. Alberto Rodrigues de Oliveira / Rua Benvidas Del Nero, Jd. Florestal

Imóvel : terreno

Testada : *****

Número de Testadas : 01

Formato : Irregular

Topografia : plana e em nível com a via pública

Solo : próprio para edificações

Ofício 003/04

 Câmara Técnica de Uso e Ocupação do Solo
 COMDEMA Jundiaí

Ref. PLC 735 – Reclassificação de área pública no Jardim Florestal:

Prezada Senhora:

Considerando que, sob o ponto de vista florestal, o terreno de formato circular e hoje de propriedade privada, possui dois exemplares arbóreos adultos, assim classificados: uma espécie exótica, popularmente conhecida por tipuana (*Tipuana tipu*) e outra nativa, popularmente conhecida por sibipiruna (*Caesalpineia peltophoroides*);

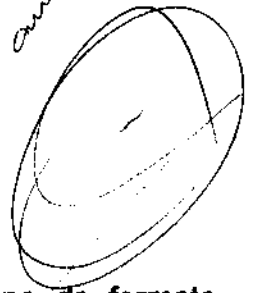
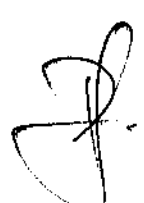

Considerando que, sob o ponto de vista florestal, o terreno de formato irregular e hoje integrado ao patrimônio público, possui diversos exemplares arbóreos adultos exóticos do gênero *Eucaliptus* spp. e alguns exemplares, de menor porte e nativos;

Considerando que, sob o ponto de vista hidrológico, os terrenos não se encontram próximos a nenhum curso d'água, cuja futura ocupação possa trazer algum tipo de impacto ambiental sob este aspecto nem ocupação de áreas de preservação permanente;

Considerando que, a conformação do sistema viário do local, sugere um projeto urbanístico que prevê a ocupação do terreno de formato circular com empreendimentos comerciais, modelo que não se mostrou eficiente quando utilizado em outras polos urbanos;

Considerando que, a ocupação do terreno de formato circular, quer com empreendimentos comerciais e/ou residenciais vai trazer impactos negativos no trânsito local, pelo fato do mesmo estar inserido numa rotatória;

Indicada-se
 nos autos do processo
 14/05/2004

Considerando que os demais aspectos legais já se encontram justificados de maneira satisfatória na instrução do processo;

Deliberamos aprovar o projeto de lei em epígrafe, condicionando ao atendimento das seguintes exigências:

- a) que o projeto de ocupação do terreno de conformação circular, a ser desenvolvido pela Prefeitura do Município de Jundiaí, privilegie a manutenção dos exemplares arbóreos ali existentes;
- b) que havendo a necessidade de supressão dos exemplares arbóreos nativos existentes no terreno de formato irregular, tal serviço seja licenciado no âmbito do DEPRN, ocasião em que será efetuada a compensação ambiental, amparada pela legislação pertinente;

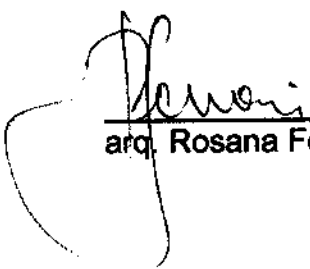
Sendo o que tínhamos para o assunto

Subscrevemo-nos

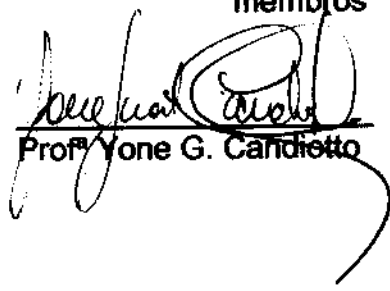
Jundiaí, 13 de abril de 2.004.

arq. Nivaldo J. Callegari
presidente Câmara Técnica de Uso e Ocupação do Solo

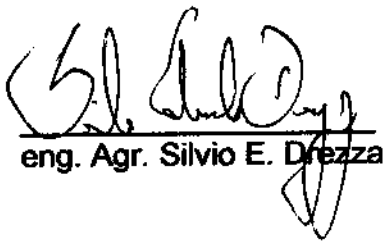
membros



arq. Rosana Ferrari



Prof. Yone G. Candiotto



eng. Agr. Silvio E. Drezza

À Ilma Sra.
Sílvia Lúcia V. Cabrera Merlo
M. D. Presidente do COMDEMA
Jundiaí – S.P.